



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVI - Edição 4169 - Segunda-feira, 2 de janeiro de 2012
Divulgação: Segunda-feira, 2 de janeiro de 2012 **Publicação:** Terça-feira, 3 de janeiro de 2012

EXECUTIVO

Leis

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 11.180, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, que "Cria a Gratificação Previdenciária (GPrev), no âmbito do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (Previmpa) e dá outras providências."

LEI Nº 11.180, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/412_ce_31221_1.pdf

LEI Nº 11.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, que "Declara de utilidade pública a Fundação Israelita Brasileira de Arte e Cultura Kadima – Fundação Kadima."

LEI Nº 11.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/412_ce_31224_1.pdf

Decretos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 17.573, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011, que "Altera o art. 1º, inc. I, do Decreto nº 17.380, de 17 de outubro de 2011, para retificar a descrição do imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, localizado na Av. Teresópolis, nº 2220, nesta Capital."

DECRETO Nº 17.573, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/412_ce_31219_1.pdf

DECRETO Nº 17.587, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011, que "Revoga o Decreto nº 16.956, de 7 de fevereiro de 2011, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Dolores Duran, nº 912, nesta Capital."

DECRETO Nº 17.587, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/412_ce_31220_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, GISLAINE ALMEIDA ALVES, 353453/3, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 07/Restinga (23526007), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, DANIELA CABREIRA SEIXAS, 889468/2, por motivo de férias, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 188, de 27/12/2011 (processo 001.052020.11.8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais,

DESIGNA, VITORINO LUIZ DA SILVA MESQUITA, 726954/4, Agente de Fiscalização, FV10107, d a Secretaria Municipal da Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo (11130001), d o Núcleo de Vigilância de População Animal (18301029), d a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01/12/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2737, de 26/12/2012 (processo 001.047985.11.9).

DESIGNA, JALINE BITTENCOURT CHAMBERLAIN, 1049674/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de Chefe de Nucleo (11130001), do Núcleo de Expediente e Pessoal (16301001), da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, no período de 01/01/2012 a 30/06/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2759, de 27/12/2011 (processo 001.049678.11.6).

DESIGNA, FABIO LUIS BRANCHI, 544374/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor (11130002), do Setor de Controle de Mercadorias Apreendidas (16302015), da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, a contar de 01/08/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2758, de 26/12/2011 (processo 001.049679.11.2).

DISPENSA, GUARACY BOMFIM VIANNA, 218616/9, Operador de Estação de Tratamento, OP20505, do Departamento Municipal de Água e Esgoto, adido para a Secretaria Municipal da Saúde, da função gratificada de Chefe de Núcleo (11130001), do Núcleo de Vigilância da População Animal (18301029), da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01/12/2011, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2736, de 26/12/2011 (processo 001.047985.11.9).

EXONERA, a contar de 01/11/2011, SUZANE DE MENDONÇA E SILVA, 1061208/01, Assistente Social, ES106NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2751, de 26/12/2011 (processo 001.046579.11.7).

EXONERA, a contar de 24/11/2011, FABIO FROTA ESPINDOLA, 292191/1, Desenhista, AA10606, da Secretaria Municipal de Cultura, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2728, de 26/12/2011 (processo 001.050824.11.2).

EXONERA, a pedido, KARIN RITTER JELINEK, 794810/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/11/2011, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2677, de 26/12/2011 (processo 001.048526.11.8).

NOMEIA, ALFREDO ENGERS, 224215/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador (11270001), da Coordenação de Artes Cênicas (10700002), da Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento do titular, MARCIO LONTRA PINHEIRO, 1005669/1, por motivo de férias, no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2697, de 26/12/2012 (processo 001.052142.11.6).

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA a contar de 19/12/2011, ANTONIO TEIXEIRA, 749579, instalador hidrossanitário, OP21004, Divisão de Instalações, no cargo de agente de serviços externos, AC20104, lotado no setor de instalação, Divisão de Instalações, excluindo do rol de suas atribuições as seguintes tarefas: fazer leituras de hidrômetros e marcar consumo de água, proceder a entrega a domicílio de avisos, comunicações e

contas diversas, com base nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 226 de 19/12/2011 (processo 003.000267.08.2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI a contar de 28/11/2011, MILTON RODRIGUES GUTERRES, 662693, Gari AC.30802 deste Departamento, em razão de falecimento, através do Ato 71 de 16/12/2011 (processo 005.003350.11.8).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 14/10/2011, ao(s) dependente(s) de OSMAR ALZIRO COTI, 6824.7, falecido(a) em 14/10/2011, Estatutário, Jardineiro, OP.1.21.04.D.10-02, 30h, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 287, de 15/02/1989, Modificado pelo Ato 1823, de 16/11/1995, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 23/09/1957, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento, do (a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 50% a CLELIA DA SILVA COTI, 7312.2, CPF 677.374.980-87, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11 e Decreto 17.098/11. **OBSERVAÇÕES** (revisão de provento/outros): Referência "D" - a contar de 29/12/88 - Ato 1054 de 09/06/89 (BP 109/89); Insalubridade em grau médio (20%) - a contar de 04/03/1991 - Ato 456, de 13/04/1992, Modificado pelo Ato 573, de 11/12/2002 (processo 001.009858.91.1); Fica reservada a cota de 50% para outra possível pensionista; CPF do(a) ex-servidor(a): 139.933.640-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 557 97, através do Ato 1108, de 27/12/11, (processo(s) 009.004125.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 11/02/2011, ao(s) dependente(s) de JAYME SALGUEIRO DE ALMEIDA, 2878.7, falecido(a) em 11/02/2011, Estatutário(a), Assistente Administrativo, AA.1.04.06.D.10-02, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 849, de 11/10/1978, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 03/10/1947, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 100% a JOANINHA ZOLLIN DE ALMEIDA, 7309.8, CPF 707.664.280-87, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 407/11; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11 e Decreto 16.688/10. **OBSERVAÇÕES**(revisão de provento/outros): Referência "C" - Ato 2121/1986, a contar de 22/12/1986; Referência "D" - Ato 1054/1989, a contar de 29/12/1988; GIA - Nível 2 (processo 01.006585.92.2), Ato 1601, de 21/10/1992, modificado pelo Ato 1951, de 17/09/2002; GRFPO -Nível Médio (processo. 01.015500.07.1), Ato 343, de 10/04/2007, a contar de 01/01/2006; CPF do(a) ex-servidor(a): 004.697.690-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 301 82, através do Ato 1107, de 22/12/2011, (processo(s) 009.004124.11.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor LUIZ CUNHA MARTINS, 13982.0, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato nº 473, de 02/08/2010, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto ao valor total mensal do provento, observada diligência proferida pelo TCE/RS nos autos do processo 007120-

0200/10-0, através do Ato 1110, de 20/12/2011; CPF 18331882091, PASEP 10090998313 (processo 009.001629.10.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor SAGI LEOTTE ALVES, 72599.0, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.A.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato nº 259, de 08/05/2009, que o aposentou compulsoriamente, por limite de idade, a contar de 07/07/2008 com o provento proporcional a 3482/12775 d avos, quanto ao valor total do provento, face diligência proferida pelo TCE/RS nos autos do processo 6410-0200/09-1, através do Ato 1109, de 15/12/2011; CPF 09894829015, PASEP 10251805937 (processo 001.025130.08.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA Portaria 381 de 06/12/2011, que passa a vigorar com a seguinte composição: Constitui Grupo de Trabalho para dar continuidade ao enfrentamento de problemas relacionados ao Bairro Cidade Baixa, com os seguintes Representantes: da Prefeitura Municipal: SAMIR ALI, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio; ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; CARLOS MANOEL PEREZ PIRES, da Empresa Pública de Transporte e Circulação; ANDRÉA TEICHMANN VIZOTTO, da Procuradoria-Geral do Município; RODRIGO BRAGA KANDRIK, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local; NAIANA MAURA JOHN, da Secretaria Municipal da Cultura; LAURA KOCHENBORGER, da Secretaria do Planejamento Municipal; dos Moradores: ROBERTA ROSITO CORRÊA, DANIELE DALLFOLLO PEDUCIA, Titulares e HELENA CRISTINA JULIÃO LOPES, GILMAR PRATES MULLER, Suplentes; dos Empresários: ELI ANTÔNIO STURMER, MOACIR BIAZIBETTI, Titulares e JACIR CARLOS, ADOLFO MARINA FILHO, Suplentes; da SINDIPOA: MARIA ISABEL NEHME; dos Vereadores: PROFESSOR GARCIA, HAROLDO DE SOUZA, Titulares e TARCISO FLECHA NEGRA, FERNANDA MELCHIONA, Suplentes; da Brigada Militar: Major LUIS ULISSES RODRIGUES NUNES, sob a coordenação do primeiro. Através da Portaria 385 de 22/12/2011.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PATRICIA DA SILVA TSCHOEPKE, 499794/2, arquiteto, ES102NS, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Parcelamento do Solo e Detalhamento, 19603009, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, substituindo ANTONIO LUIS GOMES PINTO, 86906/3, arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 16/11/2011 a 30/11/2011 através da Portaria 115, de 27/12/2011.

DESIGNA PAULO JOSE DE SOUSA LIMA DEMINGOS, 505526/5, engenheiro, ES114NS, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Parcelamento do Solo e Detalhamento, 19603009, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento

Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, substituindo PATRICIA DA SILVA TSCHOEPKE, 499794/2, arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 09/01/2012 a 23/01/2012 através da Portaria 116, de 27/12/2011.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, VALDECIR BARELLA, 657960/02, Assistente Administrativo, AA30406, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19/09/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 2705, de 26/12/2011 (processo 001.044846.11.8).

CONCEDE, EVERTON GOULART DA ROSA, 1084534/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, a contar de 14/11/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 975, de 26/12/2011 (processo 001.045172.11.0).

CONCEDE, CAREN JANAINA SANTOS DA ROCHA, 403705/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/11/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 990, de 26/12/2011 (processo 001.051558.11.4).

CONCEDE, MARCO ANTONIO RIBEIRO LIMA, 1078291/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 13/09/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 994, de 26/12/2011 (processo 001.050430.11.4).

CONCEDE, a LEONARDO CORREA DIAS, 1026046/01, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, no período de 16/12/2011 a 15/01/2012, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 998, de 26/12/2011 (processo 001.050890.11.5)

DESIGNA KRISHNA DAUDT, 429251/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para ter exercício na Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/12/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1073 de 26/12/2011 (processo 001.048178.11.0).

DESIGNA MARIA LORENA FELIPPE SOLIS, 558439/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para ter exercício na Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/12/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de

31/12/1985, através da Portaria 1074 de 26/12/2011 (processo 001.048178.11.0).

DESIGNA JANE MARIA NUNES DE FREITAS, 392410/01, telefonista, CO.1.05.04, Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para ter exercício na Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/12/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1075 de 26/12/2011 (processo 001.048178.11.0).

DESIGNA SERGIO LUIZ SIMIONI JUNIOR, 304375/03, economista, ES.1.12.NS, Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para ter exercício na Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/12/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1076 de 26/12/2011 (processo 001.048178.11.0).

DESIGNA JOSE ALBERTO JONHER, 353805/01, administrador, ES.1.01.NS, Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para ter exercício na Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/12/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1077 de 26/12/2011 (processo 001.048178.11.0).

DESIGNA MARCELO ROESE DE ALMEIDA, 268024/01, eletricista, OP.1.01.04, Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 20/12/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1079 de 26/12/2011 (processo 001.044650.11.6).

DESIGNA, INÁ DIAMANTINA ARAÚJO FRAGOSO, 12247.9, Apontador, AC-10304, para responder pela função gratificada de Chefe da Equipe de Controle de Tráfego (sem prejuízo de suas atribuições), 11150005, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 12501006 substituindo LUIZ ROBERTO DA COSTA, 12707.6, Motorista, OP-11505, por motivo de LTS de 26/12/2011 a 04/01/2012, através da Portaria 1086, de 28/12/2011.

DESIGNA, ROSANA DA CUNHA FELIPPE, 93447/4, ADMINISTRADOR, ES101NS, para responder pela função gratificada de GESTOR B, 1117-0009, COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, 12.700.010 substituindo CÉLIA MARIA ROTH KOZENIESKI, 35146-8, ADMINISTRADOR, ES101NS, por motivo de licença prêmio de 19/12/2011 a 02/01/2012, através da Portaria 1039, de 22/12/2011.

DESIGNA a servidora ROSANA DA CUNHA FELIPPE, matrícula nº 934474, como Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a CELIA MARIA ROTH KOZENIESKI, por motivo de Licença Prêmio, no período de 19/12/2011 a 02/01/2012, através da Portaria 1040 de 22/12/2011.

FAZ CESSAR, no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, em relação a ALFREDO ENGERS, 224215/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Cultura, os efeitos da Portaria 2057, de 28/10/2010, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/11/2010, que concedeu a contar de 01/10/2010 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 965, de 26/12/2011 (processo 001.052142.11.6).

FAZ CESSAR, a contar de 01/12/2011, em relação a AGNELO JUCHEM, 73456/04, engenheiro, ES.1.14.NS, Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 477, de 01/11/2010, que a colocou à disposição do Departamento Municipal de Habitação, com ônus para o destino, no período de 01/10/2010 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1038 de 21/12/2011 (processo 001.045583.10.2).

FAZ CESSAR, a contar de 20/12/2011, em relação a MARCELO ROESE DE ALMEIDA, 268024/01, eletricitista, OP.1.01.04, Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 444, de 12/08/2009, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, no período de 03/08/2009 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1078 de 26/12/2011 (processo 001.036130.09.5).

FAZ CESSAR, no período de 15/11/2011 a 29/11/2011, em relação a JOÃO LUIS DA SILVA, 10095.2/02, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 272, de 03/02/2003, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/02/2003, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 983, de 26/12/2011 (processo 001.050893.11.4).

INSTAURA Inquérito Administrativo para apuração dos fatos arrolados no processo administrativo nº 001.036802.11.5, com base no artigo 221, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1083, de 29/12/2011.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, autorização para JULIA ADRIANE MARTINS DE BARROS, 1078089/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, no período de 22/12/2011 a 20/01/2012, para participar do evento “Primeiros Encontros Intercultura – Ensino de Línguas Estrangeiras”, na Academie D’Orléans–Tours, na cidade de Bourges/França, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34, de 27/12/2011, (processo 001.051991.11.0).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, ALFREDO ENGERS, 224215/1, Coordenador, (11270001), da Secretaria Municipal de Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3053, de 10/12/2011 (processo 001.052142.11.6).

CONVOCA, GISLAINE ALMEIDA ALVES, 353453/3, Conselheira Tutelar, (21250002), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 02/01/2012

a 31/01/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3055, de 10/12/2011 (processo 001.052020.11.8).

CONVOCA, FABIO FROTA ESPINDOLA, 292191/2, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 24/11/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3163, de 19/12/2011 (processo 001.053476.11.5).

CONVOCA, RENATA INSABRALDE DA SILVA, 1062689, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/06/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 3153, de 16/12/2011 (processo 001.020121.11.3).

CONVOCA, ANTONIO MARCIO ALVES PINHEIRO, 1085158/1, Técnico em Radiologia, TP10907, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 16/11/2011, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 3161, de 19/12/2011 (processo 001.051172.11.9).

CONVOCA, JOSEANE MARIA DA GRAÇA BRUDNA SOGARI, 505496/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 24/11/2011, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 3159, de 24/11/2011 (processo 001.051171.11.2).

CONVOCA, MARILDA EVANIR DA COSTA, 1086278/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 29/11/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 3160, de 19/12/2011 (processo 001.053299.11.6).

CONVOCA, NINA ROSA MANCUSO SAUDADE, 150360/3, Enfermeiro/Temporário, Temp3, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/10/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, combinado com Artigo 7º, da Lei 7770, de 19/01/1996, através da Portaria 3179, de 21/12/2011 (processo 001.053235.11.8).

CONVOCA, OSCAR EDUARDO COELHO, 728485/2, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 28/11/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3162, de 19/12/2011 (processo 001.053477.11.1).

CONVOCA, CAMILA LACERDA COUTO, 1087185/01, Arquivista, ES103NS, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/12/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3177, de 21/12/2011 (processo 001.034678.11.5).

CONVOCA, JOEL HOFMANN ALVES MARQUES JÚNIOR, 1087410/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/12/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 3176, de 21/12/2011 (processo 001.034679.11.1).

FAZ CESSAR, no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, em relação a ALFREDO ENGERS, 224215/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Cultura, os efeitos da Portaria 714, de 03/05/1991, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/05/1991, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/1991, até ulterior deliberação, através da Portaria 3052, de 10/12/2012 (processo 001.052142.11.6).

FAZ CESSAR, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, em relação a GISLAINE ALMEIDA ALVES, 353453/3, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, os efeitos da Portaria 363, de 06/02/2007, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/02/2007, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2007, até ulterior deliberação, através da Portaria 3054, de 10/12/2011 (processo 001.052020.11.8).

FAZ CESSAR, a contar de 03/09/2011, em relação a GUSTAVO COLPO GAIER DA ROSA, 454956/2, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1840, de 15/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/09/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 3158, de 19/12/2011 (processo 001.031393.11.0).

FAZ CESSAR, a contar de 10/12/2011, em relação a JOSE RUY BORGES DA SILVEIRA, 362442/1, Farmacêutico, ES120NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1982, de 10/08/2007, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/09/2007, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2006, até ulterior deliberação, através da Portaria 3135, de 16/12/2011 (processo 001.051299.11.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, IRAPUAMA MATHIAS CALDEIRA MAY, 214120/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Atendimento da Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603009, substituindo MARIA EMILIA DOS SANTOS HYPOLITO, 337587/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio de 16/11/2011 a 30/11/2011, através da Portaria 331, de 26/12/2011.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, 335130/1, Assistente Administrativo, AA10406, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 531100/1, Assistente Administrativo, AA10406, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, 122080/4, Engenheiro, ES114NS, LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES, 333764/2, Administrador, ES101NS, JOSÉ CAETANO TURATTI OST, 968514/1, Cargo em Comissão, 11250002, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações nas diversas modalidades de competência desta Secretaria, a contar de 01/01/2012 à 31/12/2012, através da Portaria nº 305 de 29/12/2011.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 301751/3, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Auxiliar Técnico, da Administração de Fundos, da Coordenação Financeira e de Planejamento, da Secretaria Municipal da Cultura, 21130002, 10600001, substituindo MARCOS AQUINO MARQUES, 516445/1, técnico em contabilidade, TP10407, por motivo de férias, de 16 a 30/11/2011, através da Portaria 240 de 22/12/2011 (**retificação**).

DESIGNA SANDRA COELHO DA ROSA, 247240/3, jardineiro, OP12104, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11130001, 10301003, substituindo DANIEL RICARDO DIAS DE SOUZA, 298338/1, auxiliar de serviços gerais, AC10902, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 30/12/2011, através da Portaria 246 de 22/12/2011.

DESIGNA VANDERLEI DA SILVA MARQUES, 647564/3, adido, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Encarregado do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11120006, 10301003, substituindo SANDRA COELHO DA ROSA, jardineiro, OP12104, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 30/12/2011, através da Portaria 247 de 22/12/2011.

DESIGNA DANIEL RICARDO DIAS DE SOUZA, 298338/1, auxiliar de serviços gerais, AC10902, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Chefe da Equipe de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150005, 10501006, substituindo JOÃO LUIS GONÇALVES OLYMPIO, 174029/2, apontador, AC10304, por motivo de férias, de 02 a 16/01/2012, através da Portaria 249 de 22/12/2011.

DESIGNA SANDRA COELHO DA ROSA, 247240/3, jardineiro, OP12104, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11130001, 10301003, substituindo DANIEL RICARDO DIAS DE SOUZA, 298338/1, auxiliar de serviços gerais, AC10902, por motivo de responder por outra função gratificada, de 02 a 16/01/2012, através da Portaria 250 de 22/12/2011.

DESIGNA VANDERLEI DA SILVA MARQUES, 647564/3, adido, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Encarregado do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11120006, 10301003, substituindo SANDRA COELHO DA ROSA, jardineiro, OP12104, por motivo de responder por outra função gratificada, de 02 a 16/01/2012, através da Portaria 251 de 22/12/2011.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 234 de 21/12/2011, que designou LEONARDO DO PRADO RODRIGUES, 1001183/1, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, da Coordenação da Memória Cultural, da Secretaria Municipal da Cultura, 21130002, 10700005, substituindo SONIA MARIA NECTOUX MACHADO, 110738/1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 15 a 29/07/2011, através da Portaria 253 de 29/12/2011.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora RAQUEL DA SILVA LEVISKI, 39601 – ASSEPLA, para integrar a relação dos Ordenadores de Despesas referente ao Exercício 2012, através da Portaria 01/2012, de 02/01/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA HERALDO VERISSIMO ARNT, 7834.0/6, JUCARA RODRIGUES RHEINGANTZ, 33351.0/1 e MARCELO ARTICO VIAL, 42090.9/1, como ordenadores de despesas desta Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para o exercício de 2012, através da Portaria 001 de 02/01/2012.

DESIGNA HERALDO VERISSIMO ARNT, 7834.0/6, JUCARA RODRIGUES RHEINGANTZ, 33351.0/1 e LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 48345.2/1, como ordenadores de despesas do FUNMERCADO e FUNCOMPRAS, para o exercício de 2012, através da Portaria 002 de 02/01/2012.

DESIGNA HERALDO VERISSIMO ARNT, 7834.0/6 e OMAR FERRI JUNIOR, 85766.2/1, como ordenadores de despesas do Fundo Municipal dos Direitos Difusos – FMDD, para o exercício de 2012, através da Portaria 003 de 02/01/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ROSÂNGELA TEREZINHA DOS SANTOS LIZARDO, 35617.0/04 Psicólogo, a afastar-se de suas funções para participar do evento “Saúde Mental e Trabalho”, no dia 25 de outubro de 2011, em Santa Cruz do Sul/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 937/2011, de 05/10/2011.

AUTORIZA ROSANI TESSER, 53925.1, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar do “Oficina de Educação Permanente em Sala de Vacinas”, de 07 a 11 de novembro de 2011, em Nova Petrópolis/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1089/2011, de 14/11/2011 (processo 001.044977.11.5).

AUTORIZA CLÁUDIA FERNANDES COSTA ZANINI, 42155.0, Fonoaudiólogo, a afastar-se de suas funções para participar do “Curso Triagem Auditiva Neonatal Universal e Diagnóstico Audiológico Pediátrico”, de 24 a 26 de novembro de 2011, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1087/2011, de 14/11/2011 (processo 001.044621.11.6).

AUTORIZA EVELISE KLEIN DA ROSA, 10650.5, Técnico em Higiene Bucal, a afastar-se de suas funções para participar da “4ª Conferência Nacional de Ética Odontológica”, de 07 a 11 de novembro 2011 em Rio Quente/GO, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1167/2011, de 22/12/2011 (processo 001.042593.11.5).

AUTORIZA JUSSARA NUNES ORTIZ, 29109.5, Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar da “II Encontro Nacional de Experiências de Geração de Trabalho e Renda”, de 06 a 07 de dezembro de 2011 no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1169/2011, de 26/12/2011 (processo 001.051868.11.3).

AUTORIZA CINTHIA ALT CAVADA, 35665.0, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar do “45º Congresso Brasileiro de Patologia Clínica / Medicina Laboratorial”, de 15 a 19 de agosto de 2011, em Florianópolis/SC, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 664/2011, de 26/07/2011, (processo 001.023283.11.4).

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurar os fatos constantes no processo 001.045699.11.9 e, DESIGNA JULIANA SIBELE S. DARDE, 1013360, IVAN CESAR ALVES VELEDA, 1082507.1 e FABIANA FERREIRA, 936720, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no artigo 222, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1261 de 29/12/2011.

TORNA SEM EFEITO as Portarias 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949 e 952, todas de 31/10/2011 (processo 001.043990.11.8), publicadas no DOPA 4148 de 30/11/2011, que alteraram os graus de insalubridade das atividades exercidas por diversos servidores lotados no Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro / SMS / PMPA, bem como a Portaria 1202, publicada no DOPA 4152 de 06/12/2011, através da Portaria 1260 de 28/12/2011.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, JORGE LUIZ DA ROCHA, 658239/2, gari, AC30802, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo LUIZ VANDERLEI MEDEIROS DA SILVA, 317862/1, operador de máquinas, OP11604, por motivo de substituição de outra Função Gratificada, de 16/11/2011 a 30/11/2011, através da Portaria 275, de 19/12/2011.

DETERMINA abertura de Sindicância designando como sindicantes o assistente administrativo SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, matrícula 079550, e o assistente administrativo GERSON MENA BARRETO SILVA, matrícula 333776, e como secretários o assistente administrativo ADELAR BERTELLI, matrícula 075635, e o operário especializado ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, matrícula 337356, conforme Portaria 298/11, de 26/12/2011 (Processo 001.037675.10.9).

DETERMINA abertura de Sindicância designando como sindicantes o assistente administrativo SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, matrícula 079550, e o assistente administrativo GERSON MENA BARRETO SILVA, matrícula 333776, e como secretários o assistente administrativo ADELAR BERTELLI, matrícula 075635, e o operário especializado ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, matrícula 337356, conforme Portaria 294/11, de 22/12/2011 (Processo 001.052789.11.0).

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA o arquivamento do processo 001.009253.11.4, por falta de maiores informações acerca dos fatos, bem como determina a baixa do bem público junto à Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 133 de 29/12/2011.

DETERMINA o arquivamento do processo 001.009252.11.8, por falta de maiores informações acerca dos fatos, bem como determina a baixa do bem público junto à Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 134 de 29/12/2011.

DETERMINA o arquivamento do processo 001.044315.11.2 em virtude da localização do bem patrimonial, objeto da sindicância, através da Portaria 135 de 29/12/2011.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

DESIGNA DEONICE ROMERO DOS SANTOS, 272805, Divisão de Planejamento, EVONESA MOREIRA DE ARAÚJO, 646067, Divisão de Água, VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA, 182075, Divisão de Recursos Humanos, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVEIRA, 237880, Divisão de Planejamento, ELISABETH DA SILVA FRAGA, 703798, Divisão de Esgoto, para constituir o Grupo de Trabalho com os seguintes objetivos: a) desenvolver uma pesquisa para traçar um mapa da real distribuição dos afrodescendentes no DMAE, resgatando as histórias de contribuição dos servidores negros no Departamento; b) promover ações que favoreçam a participação do Povo Negro nas discussões de temas antirracismo; c) promover a transversalidade entre as diversas representações do Departamento, fortalecendo a divulgação das discussões e ações relacionadas ao cumprimento do Decreto nº 16.614, de 18 de fevereiro de 2010; d) propor a realização de atividades e ações afirmativas para valorização e visibilidade do povo Negro, no âmbito do DMAE, de acordo com a Instrução DG 402/2011 e Decreto nº 16.614/10, através da Portaria 1972 de 16/12/2011 (Processo 003.003270.11.4).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ANTONIO CARLOS DOS SANTOS COELHO, 708656, WINDERSON AXEL KJELLIN, 708188 e EMERSON ANDRE DA ROSA CARMONA, 713160, Guarda Municipal, FV20204, do Serviço de Administração Patrimonial, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a Função Gratificada nível 2, conforme Lei 10.283/2007 a contar de 01/06/2011, através da Portaria 2084 de 28/12/2011 (processo 003.000309.08.7).

DESIGNA ELTON JOSÉ MELLO, 228622, MATURINO RABELLO JUNIOR, 702848, ODETE MARIA

VIERO, 254189, todos da Divisão de Instalações, para compor Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços "Serviços de Instalação e/ou substituição de Hidrômetros, Substituição de Registros e de cavaletes em Ramais Prediais de Água do Município de Porto Alegre-RS", por 30 (trinta) dias, a partir de 28/12/2011, através da Portaria 2088 de 28/12/2011(Processo 003.080.147.09.7).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 1694 de 13/10/2009, PAULO RICARDO BORGES, 703439/1, Guarda Municipal, FV20204, do Serviço de Administração Patrimonial, que lhe concedeu gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a Função Gratificada nível 2, conforme Lei 10.283/2007 a contar de 20/06/2011, através da Portaria 2085 de 28/12/2011 (processo 003.000309.08.7).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a contar de 01/08/2011, a DENIRO SOARES TRINDADE, 657879, Apontador AC.30204, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.6 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 551 de 08/12/2011 (processo 005.002720.11.6).

CONCEDE a contar de 23/08/2011, a MARCELO DA SILVA HOFFMANN, 27284, Engenheiro ES.1.14.NS, da Divisão de Limpeza e Coleta, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.17 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 554 de 09/12/2011 (processo 005.002638.11.8).

CONCEDE de 24/08/2011 a 31/12/2011, a CARLOS AUGUSTO DE AZAMBUJA ALVES, 330210, Assistente Administrativo AA.30406, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.6 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 568 de 15/12/2011 (processo 005.002377.11.0).

CONCEDE a contar de 21/11/2011 a SERGIO LUIZ MANICA, 272891, Agente de Fiscalização FV30107 do Serviço de Fiscalização, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau Maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 6.1.6 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Serviço de Fiscalização, com vigência atual, através da Portaria 589 de 21/12/2011 (processo 005.003326.11.0).

CONCEDE, a contar de 01/12/2011, a JOSE INACIO DE MATTOS, 659955, Gari AC.30802, da Seção Cruzeiro do Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.17 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 593 de 21/12/2011 (processo 005.003301.11.7).

CONCEDE a contar de 01/10/2011 a EDEMAR BRAGA PRESTES JUNIOR, 72350, Agente de Fiscalização FV.30107, do Serviço de Fiscalização, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau Maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 6.1.6 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Serviço de Fiscalização, com vigência atual, através da Portaria 595 de 22/12/2011 (processo 005.002769.11.5).

CONCEDE a contar de 18/10/2011, ao servidor JOÃO BATISTA ESCOBAR RODRIGUES, 638848, Gari AC.30802, da Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.16 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 597 de 22/12/2011 (processo 005.002834.11.1).

CONCEDE a contar de 01/09/2011, a PAULO ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO, 628995, Mecânico OP.30204, da Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.17 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 599 de 22/12/2011 (processo 005.002756.11.0).

CONCEDE a contar de 13/12/2011, a PAULO UBIRAJARA SILVA DA SILVA, 649287, Gari AC.30802, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.16 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 604 de 26/12/2011 (processo 005.003368.11.4).

CONVOCA, a contar de 01/12/2011, o servidor LUIS GUSTAVO BRIGIDO FERREIRA, 660155, Gari AC30802, deste Departamento, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 564 de 12/12/2011 (Processo 05.003302.11.3).

CONVOCA a contar de 01/12/2011, o servidor LUIS GUSTAVO BRIGIDO FERREIRA, 660155, Gari AC.30802, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11/11/1988, combinado com os artigos 37, inciso I, letra "a", 131 e 132 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 567 de 13/12/2011 (processo 005.002814.05.6).

CONVOCA, a contar de 13/12/2011, o servidor ARI SOARES CANUTES, 660350, Gari AC30802, da Seção de Transporte, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 605 de 26/12/2011 (Processo 05.003411.11.7).

CONVOCA, a contar de 01/12/2011, a servidora ELIANE BEATRIZ NUNES, 661007, Gari AC30802, da Seção Zona Sudeste, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 606 de 26/12/2011 (Processo 05.003419.11.8).

FAZ CESSAR, a contar de 01/12/2011, os efeitos a Portaria 209 de 29/01/2009, que prorrogou a cedência do servidor LUIS GUSTAVO BRIGIDO FERREIRA, 660155, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/SMCPGL, através da Portaria 549 de 08/12/2011 (processo 005.002814.05.6).

FAZ CESSAR, a contar de 01/12/2011, em relação ao servidor JOSE INACIO DE MATTOS, 659955, Gari AC.30802, da Seção Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 351 de 24/06/2011, que concedeu a gratificação do adicional de insalubridade em grau maximo 40%, através da Portaria 592 de 21/12/2011 (processo 005.003301.11.7).

FAZ CESSAR, a contar de 01/10/2011, em relação ao servidor EDEMAR BRAGA PRESTES JUNIOR, 72350, Agente de Fiscalização FV.30107, do Serviço de Fiscalização, os efeitos da Portaria 502 de 01/08/2004, que concedeu a gratificação do adicional de insalubridade em grau maximo 40%, através da Portaria 594 de 22/12/2011 (processo 005.002769.11.5).

FAZ CESSAR, a contar de 18/10/2011, em relação ao servidor JOÃO BATISTA ESCOBAR RODRIGUES, 638848, Gari AC.30802, da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria 358 de 13/04/2009, que concedeu a gratificação do adicional de insalubridade em grau maximo 40%, através da Portaria 596 de 22/12/2011 (processo 005.002834.11.1).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO, 628995, Mecânico OP.30204, da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 482 de 27/09/2010, que concedeu a gratificação do adicional de insalubridade em grau maximo 40%, através da Portaria 598 de 22/12/2011 (processo 005.002756.11.0).

Depósitos

CHEFE DA UNIDADE DA DESPESA DA CGF DA SMF informa que se

encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósitos do dia 28/11/2011

NE 2011/17591	SMF	OF. 1285/11
NOME: Adão Carlos Soares		R\$ 1.400,00
NE 2011/17008	INOVAPOA	OF. 54/11
NOME: Jose Juarez Silveira Pereira		R\$ 700,00

Depósitos do dia 01/12/2011

NE 2011/17864	SMCPGL	OF. 699/11
NOME: Ivana Kvito		R\$ 1.000,00
NE 2011/17683	SMA	OF. 185/11
NOME: Marilene Ferreira Lima		R\$ 1.000,00
NE 2011/17684	SMA	OF. 184/11
NOME: Antonio Carlos da Costa Pinto		R\$ 1.000,00

Depósitos do dia 02/12/2011

NE 2011/17313	SMDHSU	OF. 482/11
NOME: Jair Monteiro Marros		R\$ 1.100,00
NE 2011/16688	SME	OF. 830/11
NOME: Cleber da Silva Andrade		R\$ 1.260,00
NE 2011/15632	DEP	OF. 134/11
NOME: Gilberto Citá		R\$ 350,00
NE 2011/17341	SMS	OF. 102/11
NOME: Paulo Ricardo dos Santos		R\$ 1.300,00
NE 2011/17331	SMS	OF. 39/11
NOME: Vania Maria Frantz		R\$ 1.300,00
NE 2011/17327	SMS	OF. 12/11
NOME: Liliane Maria dos Santos		R\$ 1.300,00

Depósitos do dia 05/12/2011

NE 2011/117859	SMF	OF. 59/11
NOME: Rogerio Silva Figueiredo		R\$ 300,00

Depósitos do dia 06/12/2011

NE 2011/17009	SMGAE	OF. 1442/11
NOME: Paulo Geraldo Ferreira Ely		R\$ 1.300,00
NE 2011/18022	SMS	OF. 17/11
NOME: Erico Fernandes da Silva		R\$ 1.300,00
NE 2011/18023	SMS	OF. 105/11
NOME: Fernanda Nunes Rodrigues		R\$ 1.300,00

Depósitos do dia 07/12/2011

NE 2011/17467	SMDHSU	OF. 485/11
NOME: Anderson Rodrigues Dias		R\$ 1.100,00
NE 2011/18127	SMS	OF. 28/11
NOME: Valeria Netto Ferreira Costa		R\$ 1.300,00
NE 2011/18197	SECOPA	OF. 165/11
NOME: Jose Mocellin		R\$ 1.000,00

Depósitos do dia 08/12/2011

NE 2011/17277	PGM	OF. 608/11
NOME: Sonia Maria Rosa de Castilhos		R\$ 3.000,00

Depósitos do dia 09/12/2011

NE 2011/18133	SMS	OF. 21/11
---------------	-----	-----------

NOME: Paula Schneider
NE 2011/18447 SMS
NOME: Christiane Nunes de Freitas

R\$ 1.300,00
OF. 1821/11
R\$ 1.300,00

PRAZO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS: Até 30 dias da data do depósito
COMPROVAÇÃO: Até 40 dias da data do depósito
BASE LEGAL: Decreto 12.306/99 e Decreto 13.122/01

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.049353.11.0 – INDEFERE, o pedido de vales transportes interurbanos, efetuado por CRISLAINE SILVA DUARTE, 977035/2, Estagiária da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 001.049142.11.9 - INDEFERE o pedido de LTI, apresentado por JAIR DE OLIVEIRA PEDROSO, 274838/2, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do artigo 160, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.042435.11.0 - INDEFERE o pedido de abono da falta em plantão (código 10), do dia 13/06/2011, apresentado por LAURA SILVINA RADEZKI DA COSTA LEITE, 224756/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte da servidora do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.014697.10.6 - RELOTA, em 19/12/2011, JANAÍNA CAMARGO KERSTING DA SILVA, 401393/01, Assistente Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 12/12/2011.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.052794.11.3 - DEFERE o pedido para tornar sem efeito as faltas greve (código 157), dos dias 23 e 24/08/2011, em relação à JANE MARISA GARCIA PAIXÃO, 478456/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, por lançamento indevido das mesmas, com base no pronunciamento da chefia.

Processo 001.050417.11.8 - DEFERE o pedido para abonar a falta (código 1), do dia 20/10/2011, apresentado por MARA DENISIE MEDAGLIA LEÃES MARTINS, 268036/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da chefia.

Processo 001.052511.11.1 - Defere, em 22/12/2011, em relação a ISABEL CRISTINA SIMOES DA SILVA, 790257/3, conselheiro tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 1480 dias = 04 ano(s) 00 mês(es) 20 dia(s), excluído o período colidente.

- Assembléia Legislativa: de 01/03/2007 à 21/02/2010; de 05/04/2010 à 30/04/2011

Processo 001.047680.11.3 - DEFERE o pedido para tornar sem efeito as faltas (código 1), dos dias 01 e 02/09/2011, em relação à GISELE GOMES RIBEIRO, 472960/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, NILZA DE AZEVEDO ROCA, 466119/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106 e ZENILDA DE ALMEIDA ZINELLI, 477555/1, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA10306, todos da Secretaria Municipal de Saúde, por lançamento indevido das mesmas, com base no pronunciamento da chefia e artigo 3º da Lei Complementar 682, de 29/09/2011.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.004540.11.5 – Defere em 29/12/2011, em relação a NEVERIANO DE SOUZA, 742688, operário, da Divisão de Instalações, o pedido de Abono de Permanência a contar de 25/11/2011, com base artigo 40 da Constituição Federal, enquadrando-se no § 19, da Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003.

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003728.11.0 - INDEFERE à servidora SILMAR TERESINHA RIOS, matrícula nº 504893, Auxiliar de enfermagem, lotada na SMS, a contar de 21/12/2011, licença para fins de adoção por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.004113.11.0 – Defere em 26/12/2011, em relação a MARCO AURELIO VASCONCELLOS AZEREDO, 382313, médico clínico geral da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 710 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:
Estado do Rio Grande do Sul: 02/01/1995 a 11/12/1996.

Processo 009.003996.11.5 – Defere em 27/12/2011, em relação à MARISTELA SANTOS DA SILVA, 1036351, agente de fiscalização da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1891 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Rio Grande do Sul Secretaria de Educação: 31/10/2005 a 06/01/2011.

Processo 009.004017.11.0 – Defere em 27/12/2011, em relação à VERA LUCIA HAGERS, 1066862, auxiliar de gabinete odontológico da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 8067 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Cristani & Cristani Ltda: 01/10/1985 a 09/07/1987;
Cervi & Cia Ltda: 01/08/1987 a 16/02/1990;
Comercial Elétrica Erechim Ltda: 01/03/1990 a 25/09/1990;
Menno Equipamentos para Escritório Ltda: 10/07/1991 a 07/06/1993;
Rejane Teresinha Bergamo: 06/10/1997 a 06/01/1998;
Luciano Anziliero: 02/02/1998 a 25/05/2001;
Rogério Soliman: 09/11/2001 a 16/01/2004; 15/07/2004 a 30/10/2009;
Clínica Dentária Odonto e Orto Ltda: 01/06/2010 a 31/05/2011;
Cici: 01/07/1994 a 31/12/1994; 01/02/1995 a 28/02/1995; 01/05/1995 a 30/09/1997; 01/01/1995 a 31/01/1995; 01/03/1995 a 30/04/1995.

Processo 009.002953.11.0 – Defere em 27/12/2011, em relação à ALEXANDRE AULER, 258365/03, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4865 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Hospital Municipal Getulio Vargas: 20/02/1998 a 02/01/2001;
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: 03/01/2001 a 01/04/2003;
Hospital Nossa Senhora da Conceição: 02/04/2003 a 01/04/2008;
Cici: 01/01/1993 a 26/01/1993, 01/05/2008 a 30/11/2008, 01/01/2009 a 20/06/2011 e 02/04/2008 a 30/04/2008.

Processo 009.004094.11.5, INDEFERE, em 27/12/2011, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor ELISEU DE SOUZA DAVID, 17093.6, do Departamento de Esgotos Pluviais, formulado por OLIVIA DA SILVA SUELO, por falta de amparo legal. Republicado.

Processo 001.059421.07.0 – Modifica em 26/12/2011, em relação a professora NEIVA TEREZINHA MENDES DOS SANTOS, 243696, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação anteriormente efetuada ao Regime Geral de Previdência Social, publicada em Diário Oficial 4147, de 29/11/2011, quanto ao período averbado ao empregador Prefeitura Municipal de Tenente Portela, que passa a ser de 03/03/1980 a 02/07/1980, bem como o total de dias para 1030 e não como constou.

Processo 009.003749.11.8 – Torna sem efeito em 27/12/2011, quanto ao tempo de contribuição, em relação a JOÃO CELOMAR BIEDRZYCKI, 272830, eletrotécnico da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação efetuada através do processo 01.012314.96.0 e publicado no Diário Oficial 283, de 02/05/1996, e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 7071 dias, face Decisão Judicial.

Regime Geral de Previdência Social:

Aluno Aprendiz - 20/02/1969 a 20/12/1972.

Billes & Ritter LTDA – 21/12/1972 a 26/01/1973;

Ind e Com de Móveis Linoforte LTDA - 03/04/1973 a 14/04/1973;

Aerotécnica Ind e Con LTDA - 23/04/1973 a 20/08/1973 e de 23/09/1974 a 24/02/1975;

Varig - 25/02/1975 a 17/09/1975;

Aeromont- Aeronaves e Motores LTDA – 23/09/1975 a 19/02/1977;

S.A (Viação Aérea Rio-Grandense) – Em Recuperação Judicial - 21/03/1977 a 12/08/1977;

Serpa e Cia LTDA - 13/08/1977 a 27/10/1977;

Rio Grande Companhia de Celulose do Sul - 01/11/1977 a 13/07/1978;

Eletro Bavaria SA – 25/09/1978 a 02/05/1979;

CICI - 03/05/1979 a 30/11/1979;

Siemens SA – 01/12/1979 a 10/04/1981; 10/08/1982 a 18/01/1990;

Companhia Docas do Rio de Janeiro - 14/04/1981 a 30/06/1981;

Box Print Grupograf LTDA - 02/08/1990 a 06/09/1990;

Power Eng e Manutenções LTDA - 12/09/1990 a 11/10/1991. **Republicado.**

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 01/2012

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 1ª Câmara que será realizada no dia 17 de janeiro do corrente ano, às 9h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 17 DE JANEIRO DE 2012

RECURSO VOLUNTÁRIO

BERNARDO LOKCHIN

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.106414.11.9 (001 102453 11 0, 001 103795 11 1)

Recorrente : CAPTTER -RECURSOS HUMANOS S/S LTDA

GAMALIEL VALDOVINO BORGES
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
2) PROCESSO 001.106335.11.1 (001 104596 11 2, 001 107028 10 7)
Recorrente : LR CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2012.

LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS, Coordenador da 1ª Câmara.

EDITAL 02/2012

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 1ª Câmara que será realizada no dia 31 de janeiro do corrente ano, às 9h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 31 DE JANEIRO DE 2012

RECURSO DE OFÍCIO

SÉRGIO LEWIN

Assunto : ISSQN-DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA

1) PROCESSO 001.105198.11.0

Recorrido : GOLDSZTEIN EMPREENDIMENTOS LTDA

LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS

Assunto : ISSQN-CONCESSÃO DE ISENÇÃO

2) PROCESSO 001.105539.11.2

Recorrido : MARA KAUFMANN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2012.

LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS, Coordenador da 1ª Câmara.

EDITAL 003/2012

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 1ª Câmara que será realizada no dia 24 de janeiro do corrente ano, às 9h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 24 DE JANEIRO DE 2012

RECURSO VOLUNTÁRIO

ANDRE BRUM DE SA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.106523.11.2 (001 102204 11 0, 001 104724 11 0)

Recorrente : NUCLIMAGEM CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR LTDA

RECURSO DE OFÍCIO

LINO BERNARDO DUTRA

Assunto : ISSQN-DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA

2) PROCESSO 001.102219.10.9

Recorrido : AVANCINI & MORESCHI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2012.

LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS, Coordenador da 1ª Câmara.

CALENDÁRIO DE LICITAÇÕES

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretária Municipal da Fazenda, comunica aos órgãos requisitantes o calendário de entrada, nesta área, das requisições de materiais (RMs), bem como os procedimentos adotados para a programação de compras e serviços para o ano de 2012.

CALENDÁRIO DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS

Meses / 2012	Data Final para Vinculação de RMs em Licitações	
	Materiais	Agricultura Familiar
Janeiro	-	09
Fevereiro	03 ⁽³⁾	06
Março	02	06
	30 ⁽²⁾	
Abril	27 ⁽¹⁾	03
Maio	25 ⁽³⁾	04
Junho	22	05
Julho	20 ⁽²⁾	03
Agosto	17	03
		31
Setembro	21 ⁽¹⁾ ⁽²⁾ ⁽³⁾	-
Outubro	-	03
Novembro	-	-
Dezembro	-	-

As requisições de materiais serão processadas conforme as datas relacionadas acima, sendo que deverão estar devidamente aprovadas em todos os níveis e vinculadas ao respectivo pedido de liberação (PL). Algumas classes de materiais aguardarão uma quantidade maior de requisições que compense os custos com publicações legais, portanto podem deixar de ser licitadas todos os meses. Deverá ser verificada a existência de Registro de Preços ativo dos materiais solicitados previamente à geração da RM, uma vez que os materiais constantes no sistema de Registro de Preços não serão vinculados às licitações de não registro.

As requisições de LIVROS ⁽¹⁾ serão vinculadas nos calendários de abril e setembro; as requisições de UNIFORMES ⁽²⁾ nos calendários de março (dia 30), julho e setembro; as requisições de ELETRODOMÉSTICOS e EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ⁽³⁾ nos calendários de fevereiro, maio e setembro.

Materiais pertencentes ao Registro de Preços poderão ser requisitados a qualquer momento (desde que anterior ao 5º dia útil de dezembro) através de requisição do tipo 2. As atas dos processos vigentes estão disponíveis na Internet, no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf/>

As solicitações de compras por dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação deverão ser justificadas e fundamentadas por escrito pelo Ordenador de Despesa e atender ao descrito no fluxo disponível na intranet da SMF ([smf-intranet](#)).

CALENDÁRIO DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS

Meses / 2012	Data final para entrega das Requisições Serviços	Antecedência mínima para prestação dos serviços a serem contratados *
Janeiro	06	A partir de 06 de abril de 2012
Fevereiro	08	A partir de 08 de maio de 2012
Março	07	A partir de 08 de junho de 2012
Abril	09	A partir de 09 de julho de 2012
Maio	08	A partir de 08 de agosto de 2012
Junho	11	A partir de 11 de setembro de 2012
Julho	06	A partir de 05 de outubro de 2012
Agosto	07	A partir de 07 de novembro de 2012
Setembro	10	A partir de 10 de dezembro de 2012

Outubro	05	A partir de 10 de janeiro de 2013
Novembro	08	A partir de 08 de fevereiro de 2013
Dezembro	07	A partir de 07 de março de 2013

* Refere-se à modalidade Pregão Eletrônico e trata-se de uma estimativa de tempo.

As requisições de serviço (A-CGMA, MOD F-397 ON LINE) deverão ser encaminhadas devidamente preenchidas, contendo projeto básico, PL do exercício autorizado/aprovado, três orçamentos detalhados ou planilhas de custos, conforme abaixo esclarecido. Os projetos que tem por objeto contratação de serviços de mão-de-obra deverão utilizar planilhas de custos, conforme modelo adotado pela Área de Compras e Serviços (ACS/SMF). Os serviços a serem contratados, que não se tratarem de mão-de-obra, deverão utilizar três orçamentos, os quais deverão ser detalhados conforme projeto básico e tomarem por base de cálculo o valor unitário do item.

As autorizações para dispensa de licitação serão analisadas, no prazo de 02 dias úteis, mediante entrega da Requisição de Serviços devidamente preenchida e com os devidos anexos.

Esclarecemos que, antes da solicitação de licitação, deverá ser verificado a existência de Registro de Preços vigente no link <http://smf-intranet/> que supra a necessidade do objeto a ser contratado.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.046484.11.6

CONTRATANTE dos seguintes processos: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Ana Cláudia Pedone

OBJETO: Contratação como Instrutora de Workshop do “Método Axis Syllabus”, para o “Grupo Experimental de Dança”

VALOR: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2716-339036

Porto Alegre, 05 de Dezembro de 2011

PROCESSO 001.040275.11.6

CONTRATADO: Fabrício José Fernandino

OBJETO: Contratação para ministrar palestra de Assessoria de Estudos e Pesquisas- ASSESPE

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036

Porto Alegre, 04 de Outubro de 2011

PROCESSO 001.036596.11.6

CONTRATADO: Entidade Federação da Religião Afro Brasileira

OBJETO: Contrato de Patrocínio para realização do evento “Festa para Mãe Oxum”

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, “caput”, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039

Porto Alegre, 10 de Novembro de 2011

PROCESSO 001.044974.11.6

CONTRATADO: Carlos Cristiano Gonçalves

OBJETO: Contratação para realizar show de Hip Hop do grupo Revolução RS. Programação da 5ª Semana Municipal de Hip Hop

VALOR: R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinqüenta reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2011

PROCESSO 001.016143.11.6

CONTRATADO: Celso Veluza

OBJETO: Contratação para apresentação de espetáculo do Grupo "A Hora do Anjo", programação da festa temática "Caminho do Meio"

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036

Porto Alegre, 11 de Novembro de 2011

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.033814.11.2

CONTRATANTE dos seguintes processos: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Empresa Asteróide Criação Ltda

OBJETO: Contratação para apresentação, como empresária exclusiva, espetáculo "Mônicas", evento "18º Festival Porto Alegre em Cena"

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339039

Porto Alegre, 21 de Setembro de 2011

PROCESSO 001.050383.11.6

CONTRATADO: Ésio Laurindo da Silva

OBJETO: Contratação para apresentação de Canto, projeto "Semana do Samba 2011"

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036

Porto Alegre, 29 de Novembro de 2011

PROCESSO 001.025158.11.2

CONTRATADO: Empresa Associação de Alunos e Ex-Alunos de Arte Dramática do SESI

OBJETO: Contratação para apresentação, como empresária exclusiva, espetáculo "A Vida Como Ela É", evento 18º Festival Porto Alegre em Cena

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339039

Porto Alegre, 08 de Setembro de 2011

PROCESSO 001.044954.11.5

CONTRATADO: Cario Souto Almeida Neto

OBJETO: Contratação para ministrar palestra, programação da "9ª Semana Municipal de Capoeira"

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1, combinado com o artigo 13, inciso VI, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036

Porto Alegre, 22 de Novembro de 2011

PROCESSO 001.046458.11.5

CONTRATADO: Jussara Pinheiro de Miranda

OBJETO: Contratação como Instrutora de Workshop de "Composição de Dança", para o "Grupo Experimental de Dança"

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2716-339036
Porto Alegre, 05 de Dezembro de 2011

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.041905.11.3

CONTRATANTE dos seguintes processos: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: André Serrano Neto

OBJETO: Contratação para apresentação de show musical, projeto “Sons da Cidade”

VALOR: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2573-339036
Porto Alegre, 17 de Novembro de 2011

PROCESSO 001.043893.11.2

CONTRATADO: Eduardo Tavares Leindecker

OBJETO: Contratação para apresentação artística na “Noite do Livro 2011”

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2429-339036
Porto Alegre, 02 de Dezembro de 2011

PROCESSO 001.016144.11.2

CONTRATADO: Ivania Kunzler

OBJETO: Contratação para realização de workshop

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036
Porto Alegre, 27 de Outubro de 2011

PROCESSO 001.026161.11.7

CONTRATADO: Fundação Israelita Brasileira de Arte e Cultura Kadima

OBJETO: Contratação para apresentação do espetáculo de dança do Grupo Kadima, programação do projeto “Quartas na Dança”

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2716-339039
Porto Alegre, 09 de Novembro de 2011

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 14/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), Considerando que é dever do Poder Público estabelecer as normas e os procedimentos a serem observados pelos estudantes, professores, entidades representativas, empresas permissionárias, Companhia Carris Porto-alegrense e Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A no que tange à confecção, fiscalização e distribuição de cartões, bem como na distribuição das passagens escolares;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso VI, da Lei 8.133, de 12 de janeiro de 1998, que determina que a Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. é o órgão de operação, controle e fiscalização Sistema de Transporte Público de Passageiros de Porto Alegre (STPOA);
Considerando o disposto no Decreto 12.241, de 04 de fevereiro de 1999, que determina que a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) passe a operar a Central de Passagem Escolar;
Considerando a recarga fracionada de créditos eletrônicos no cartão escolar do sistema de bilhetagem eletrônica do Município de Porto Alegre, instituída pela Lei 10.999, de 7 de dezembro de 2010, e regulamentada pelo Decreto 17.123, de 28 de 06 de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º A emissão e a renovação anual dos Cartões de Passagem Escolar iniciarão no primeiro dia útil de cada ano.

Parágrafo Único. Os créditos escolares adquiridos terão validade por tempo indeterminado.

Art. 2º Os cartões escolares emitidos ou renovados dentro de um exercício poderão ser revalidados, até fevereiro do ano seguinte, exclusivamente pelos beneficiários que comprovarem continuar em atividade letiva em tal período, mediante o fornecimento do respectivo comprovante de frequência ao posto de recarga.

§ 1º No mês de janeiro, as recargas de créditos escolares serão realizadas somente nos postos 1 (Centro) e 2 (Norte), período em que os demais postos permanecerão fechados.

§ 2º Ficam isentos do fornecimento do comprovante descrito no “*caput*” do presente artigo aqueles beneficiários que tenham apresentado, quando da emissão, renovação ou revalidação do documento, comprovante com validade superior ao mês de dezembro do ano-exercício anterior.

§ 3º Na hipótese de aumento de tarifa do transporte público, os créditos anteriormente adquiridos pelos usuários serão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, utilizados com observância à tarifa antiga, após o qual passará a ser debitado no cartão o valor referente à tarifa majorada.

Art. 3º São legitimados para requerer o Cartão de Passagem Escolar:

I – O aluno matriculado em estabelecimento de ensino reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;

II – O aluno matriculado em curso preparatório,

III – O professor que, lecionando em sua área de formação e mantendo vínculo empregatício com estabelecimentos de ensino ou curso livre, comprove não receber vale-transporte para seu deslocamento.

Art. 4º Consideram-se órgãos oficiais competentes para reconhecer os estabelecimentos de ensino públicos ou privados de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, graduação, pós-graduação e supletivos:

I - O Ministério da Educação (MEC);

II - A Secretaria Estadual de Educação (SEC);

III - As secretarias municipais de educação.

Art. 5º Consideram-se outros setores da área de educação os setores internos da Secretaria Estadual de Educação e das secretarias municipais de educação que realizem o cadastramento dos estabelecimentos de ensino, a saber:

I - A Superintendência de Ensino Profissionalizante (SUEPRO),

II – O Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos (PROAJA).

Art. 6º Consideram-se cursos preparatórios aqueles que versem sobre os estudos prévios para acesso a um curso superior, quais sejam:

a) os cursos preparatórios para seleção de acesso ao Ensino Médio;

b) os cursos pré-vestibulares;

c) os cursos preparatórios para o ENEM.

§ 1º A concessão do benefício da Passagem Escolar para os alunos de curso preparatório se condiciona ao cadastro prévio do estabelecimento no Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenção (CIPEI), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Contrato Social e suas eventuais alterações, constando, especificamente, como objeto a oferta de curso preparatório e suas respectivas modalidades;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

c) assinatura do termo de compromisso cursos preparatórios, conforme Anexo X da presente Resolução.

§ 2º Os alunos dos cursos preparatórios deverão encaminhar as solicitações referentes ao cartão escolar à União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Porto Alegre (UMESPA).

Art. 7º Os alunos de cursos de extensão abertos à comunidade, sem a exigência de diploma universitário, bem como os alunos de cursos de idiomas realizados em instituições reconhecidas por órgão oficial de ensino, deverão encaminhar o cartão escolar por meio do grêmio estudantil da escola ou da União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Porto Alegre (UMESPA).

Art. 8º Os cursos da modalidade Ensino à Distância (EAD), desde que devidamente conveniados junto a

instituições de ensino reconhecidas por órgão oficial, deverão se cadastrar no Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenções (CIPEI), apresentando a seguinte documentação:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) convênio firmado entre a unidade concedente do curso e a instituição de ensino.

Parágrafo único. Efetuado o cadastro na forma descrita no presente artigo, será formalizado o ato mediante a assinatura de Termo de Compromisso de Curso Conveniado, observado o Anexo XI da presente Resolução. Art. 9º Os alunos de cursos pós-graduação *latu-sensu* ou de cursos em extensão universitária destinados a profissionais graduados deverão encaminhar a solicitação de cartão escolar por intermédio do respectivo diretório acadêmico, do diretório central de estudantes da universidade ou da União Estadual dos Estudantes (UEE).

Parágrafo único. Na hipótese da pós-graduação *latu-sensu* ser cursada em instituição não reconhecida, tal estabelecimento de ensino deverá encaminhar solicitação de credenciamento ao Atendimento ao Cidadão da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), comprovando reconhecimento junto a órgão competente dentro de sua área de atuação, comprometendo-se, ainda, a cumprir todas as determinações expostas na presente Resolução.

Art. 10 Os alunos e professores identificados pelo cartão de Passagem Escolar gozarão do direito à compra de créditos com isenção de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa única cobrada no transporte coletivo por ônibus do Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. A utilização da Passagem Escolar não será permitida nos domingos e feriados, salvo em situações atípicas e previamente autorizadas pelo órgão gestor, nas quais se verifique a existência de atividade de ensino regular.

Art. 11 Aos beneficiários será atribuída a responsabilidade pela guarda do Cartão de Passagem Escolar.

Art. 12 Serão apreendidos os cartões de Passagem Escolar que apresentarem rasuras, que forem utilizados por terceiros, que tenham sido fornecidos irregularmente ou, ainda, que apresentem qualquer tipo de adulteração ou de utilização fora do estrito objeto do benefício.

Parágrafo único. A apreensão será efetuada pelos operadores que compõem o Sistema de Transporte Público de Passageiros de Porto Alegre (STPOA) ou pelos prepostos da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), mediante entrega de termo de retenção, conforme modelo estabelecido pelo anexo V da presente Resolução.

Art. 13 A solicitação e a concessão do Cartão de Passagem Escolar para alunos e professores observará os seguintes procedimentos:

I – Preenchimento da Ficha de Inscrição de Beneficiário (FIB) junto à entidade representativa do requerente, conforme modelo constante no Anexo II desta Resolução, documento que deverá ser assinado pelo professor, pelo aluno ou, conforme o caso, por seu responsável legal;

II – Fornecimento para a entidade representativa de:

a) fotocópia de um dos seguintes documentos de identificação, observadas as características do requerente:

a.1) tratando-se de menores de 18 anos de idade, do documento de identidade ou da Certidão de Nascimento, conforme especificações do Parágrafo Único do presente artigo.

a.2) se maior de 18 anos de idade, do documento de identidade, conforme especificações do Parágrafo Único do presente artigo.

a.3) na hipótese de estrangeiro residente no país, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou de seu protocolo e da tela de acompanhamento do Sistema Nacional de Cadastro de Registro de Estrangeiros (SINCRE),

b) fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do requerente ou, tratando-se de beneficiário menor de 18 anos de idade que não possua o documento, do CPF de sua genitora, de seu genitor ou de outro responsável legal, nesta ordem de preferência;

c) 01 (uma) fotografia 3x4, recente e sem rasuras;

d) atestado original ou fotocópia do comprovante de matrícula/frequência, emitido pelos órgãos e entidades previstos nos artigos 4º, 5º e 6º da presente Resolução.

e) fotocópia do comprovante de residência recente (qual seja conta de luz, água, telefone ou similares, emitida há até 03 meses), para estudantes e professores vinculados a estabelecimentos de ensino não localizados Município de Porto Alegre. Na hipótese do comprovante se encontrar em nome de terceiros diversos do responsável pelo beneficiário, deverão ser apresentadas, ainda, declaração escrita do titular da residência, informando que aquele reside no endereço, fotocópia do documento de Identidade do declarante.

III – Tratando-se de professores, fornecimento à respectiva entidade representativa de cópia do contracheque atualizado, mediante o qual se comprove o não recebimento de vale-transporte e a condição de docente.

a) na hipótese do contracheque emitido por estabelecimento de ensino particular não indicar o desenvolvimento do cargo do professor, cumpre ao requerente anexar à solicitação a fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada pelo empregador, de modo a

comprovar a condição de docente.

b) a condição de docente, pelos professores da rede pública estadual, será demonstrada mediante a apresentação de seu último contracheque, no qual deverá constar a denominação/parcela "magistério".

IV - Pagamento da taxa de emissão do Cartão de Passagem Escolar, junto à entidade representativa, no valor correspondente a, no máximo, 12 (doze) passagens escolares;

V - O Cartão de Passagem Escolar será retirado na respectiva entidade representativa do beneficiário, no prazo de 07 (sete) dias úteis contados da indispensável autorização da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC). VI - As solicitações indeferidas serão devolvidas às entidades representativas com a indicação dos respectivos motivos e, na hipótese de apresentação para nova avaliação, permanecerão até 04 (quatro) dias úteis no Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenções (CIPEI).

Parágrafo único. Considera-se documento de identidade, para fins de confecção do Cartão de Passagem Escolar, aqueles expedidos pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas ordens ou conselhos de classe, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), esta última quando expedida na forma da Lei n.º 9.503/1997. Serão rejeitados os documentos de identidade nos quais se verifique abreviatura, mesmo que parcial, do nome do titular.

Art. 14 A renovação anual do Cartão de Passagem Escolar de alunos e professores observará os seguintes procedimentos:

I – Preenchimento da Ficha de Inscrição de Beneficiário (FIB) junto à entidade representativa do requerente, conforme modelo constante no Anexo II da presente Resolução, documento este que deverá ser assinado pelo professor ou aluno e, conforme o caso, por seu responsável legal;

II – Apresentação do Cartão de Passagem Escolar original à entidade representativa, para conferência e lançamento de etiqueta adesiva referente ao exercício

III – Fornecimento à entidade representativa de:

a) fotocópia do Cartão de Passagem Escolar;

c) fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso o beneficiário tenha completado 18 anos no decorrer no ano anterior;

d) atestado original ou fotocópia do comprovante de matrícula/frequência, emitidos pelos órgãos e entidades previstos nos artigos 4º, 5º e 6º da presente resolução.

e) tratando-se de professores, fornecimento à respectiva entidade representativa de cópia do contracheque atualizado, mediante o qual se comprove o não recebimento de vale-transporte e a condição de docente.

e.1) na hipótese do contracheque emitido por estabelecimento de ensino particular não indicar o desenvolvimento do cargo do professor, cumpre ao requerente anexar à solicitação a fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada pelo empregador, de modo a comprovar a condição de docente.

e.2) a condição de docente, pelos professores da rede pública estadual, será demonstrada mediante a apresentação de seu último contracheque, no qual deverá constar a denominação/parcela "magistério".

IV - Pagamento da taxa de renovação do Cartão de Passagem Escolar, junto à entidade representativa, no valor correspondente a, no máximo, 12 (doze) passagens escolares;

V – Lançamento de película adesiva no Cartão de Passagem Escolar do beneficiário, indicando a renovação e apontando os anos de exercício e de validade do benefício. A renovação eletrônica será efetuada em até 02 (dois) dias úteis, contados do envio das solicitações pelas entidades representativas ao Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenções (CIPEI), o qual, após este prazo, entregará às entidades a lista dos benefícios renovados e dos pedidos indeferidos.

VI – Fica garantido ao usuário que, no ato da renovação, não possuir o cartão em virtude de perda, furto ou roubo, solicitar a renovação do benefício e a emissão de uma nova via, no mesmo ato. Cumpre ao usuário, para tanto, fornecer à sua entidade representativa os documentos solicitados no art. 13 da presente Resolução e efetuar o pagamento da respectiva taxa de emissão, no valor correspondente a, no máximo, 12 (doze) passagens escolares, após o que poderá efetuar a retirada do novo cartão no prazo de até 07 (sete) dias úteis, junto a tal entidade.

VII – Na hipótese de, no ato da renovação, ser necessária a transferência de créditos escolares do cartão antigo para o novo, o usuário ou seu responsável legal deverão se dirigir pessoalmente ao Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenções (CIPEI).

Art. 15 A solicitação e a expedição da segunda via do Cartão de Passagem Escolar observarão os seguintes procedimentos:

I – O usuário deverá solicitar o cancelamento do cartão à Central de Atendimento aos Usuários do Sistema TRI, por meio do telefone 0xx51- 30279956 ou, ainda, diretamente no Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenções (CIPEI),

II – Efetuada a comunicação descrita no inciso I do presente artigo, compete ao usuário:

a) nos casos de perda, furto ou roubo do cartão, bem como no de sua danificação, efetuar a solicitação e a retirada do novo documento junto à sua entidade representativa, mediante o pagamento de taxa de

emissão no valor correspondente a, no máximo, 12 (doze) passagens escolares, competindo à esta última providenciar a autorização de emissão do novo cartão junto ao Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenções (CIPEI), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

b) nos demais casos, efetuar a solicitação e a retirada do novo documento diretamente no Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenções (CIPEI), sem custo ao usuário.

III – Compete às entidades representativas, nas hipóteses previstas na alínea “a” do inciso II do presente artigo, solicitar a emissão dos cartões escolares junto ao Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenção (CIPEI), fornecendo-lhe a planilha prevista no Anexo XII da presente Resolução, em ordem alfabética, e, ao retirar as segundas vias dos cartões, efetuar o pagamento da taxa de emissão, conforme disposição do Decreto Municipal nº 15.806, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 16 De modo a operacionalizar a emissão do cartão de passagem escolar, as entidades representativas de professores e estudantes deverão observar, ainda, os seguintes procedimentos:

I – Realização de seu cadastramento no Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenção (CIPEI), mediante a lavratura do termo de compromisso apresentado no Anexo VI da presente Resolução e sua assinatura, com reconhecimento de firma, pelos respectivos dirigentes, cuja legitimidade será demonstrada com o fornecimento de fotocópias das atas de eleição, do estatuto e da posse da diretoria. Quaisquer alterações na direção da entidade implicam a necessidade de lavratura de novo termo de compromisso e sua assinatura pela nova direção.

II - Fornecer ao Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenções (CIPEI) os exemplares da etiqueta adesiva destinada à colocação do nome da entidade e da validade do documento, conforme modelo apresentado no Anexo I da presente Resolução, sendo vedada a utilização do espaço para qualquer outro fim.

III - Imprimir as Fichas de Inscrição de Beneficiários (FIB), conforme modelo apresentado no Anexo II da presente resolução;

IV - Fixar, em local visível, a relação dos postos de recarga de créditos de passagem escolar, conforme modelo estabelecido pelo Anexo VII da presente Resolução, bem como orientar os beneficiários quanto às normas e aos procedimentos que devem ser observados para a fruição do benefício;

V - Executar os serviços de sua competência no que tange ao Cartão de Passagem Escolar, sobretudo os de solicitação e de entrega dos documentos, apresentando à Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) a relação, ordenada alfabeticamente, dos nomes dos beneficiários, após o que lhe será expedida o respectivo documento comprobatório, conforme modelo estabelecido pelo Anexo III da presente Resolução;

VI – Manter, durante todo o ano letivo, o atendimento aos beneficiários representados, observando as normas legais que regulam o benefício da passagem escolar, os atos normativos da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), operacionalizados pelo Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenção (CIPEI), e a exclusividade da entidade no que tange ao contato com os beneficiários visando à arrecadação e entrega de documentos, vedada a delegação a terceiros;

VII – Entregar aos usuários representados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado da data de da solicitação, os cartões de passagem escolar validados e os requerimentos indeferidos, fornecendo a cada requerente um protocolo para a retirada do Cartão De Passagem Escolar, composto, entre outros, por seu nome completo, pela data de solicitação e pelo carimbo da entidade;

VIII – Recolher, a cada solicitação de Cartão de Passagem Escolar, a documentação referida no artigo 13 e, nos casos de renovação, aquela prevista no artigo 14, ambos da presente resolução.

IX - Cadastrar os requerentes do benefício, fornecendo seus dados à Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), por meio do preenchimento integral da Ficha de Inscrição de Beneficiário (FIB), em formato digital, observado o padrão de salvamento em formato “txt”, em ordem seqüencial e sem delimitação de ponto ou vírgula, bem como observando que cada cadastro do arquivo deverá conter, obrigatoriamente, os campos descritos no Anexo IX da presente resolução.

X - A não observância dos incisos VIII e IX do presente artigo implicará o indeferimento da solicitação.

XI - Somente poderão se cadastrar no Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenção (CIPEI) as entidades representativas cujos dirigentes tenham idade superior a 16 anos. Tratando-se de dirigentes menores de 18 e maiores de 16 anos de idade, é imprescindível a assinatura do Termo de Compromisso pelos seus genitores ou responsáveis legais, devidamente comprovada por meio de cópia autenticada do Documento de Identidade ou equivalente, restando eles responsáveis pela instituição no que se refere aos procedimentos previstos na presente resolução.

XII – Havendo interesse da entidade representativa na delegação do serviço de emissão de cartões em favor de empresa especializada em tal procedimento, deverá ser observado:

a) O prévio fornecimento de cópia do respectivo contrato ao Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenção (CIPEI), documento no qual constarão autenticadas as assinaturas nele lançadas;

b) Que na hipótese do contrato de prestação de serviços ter sido assinado por dirigente menor de 18 anos e maior de 16 anos, deverá o documento trazer a indispensável anuência dos genitores ou responsáveis legais por tal jovem.

c) Que na hipótese da delegação se dar em favor de pessoa física, deverão ser anexadas as certidões negativas criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, bem como a Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF).

d) Que na hipótese da delegação se dar em favor de Pessoa Jurídica, deverão ser anexadas cópias do contrato social, do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF).

XIII - As entidades deverão emitir, periodicamente, balanços analíticos relativos ao 1º semestre (de janeiro a junho) e ao 2º semestre (julho a dezembro), por meio do preenchimento de formulário próprio para tal fim, destacando o total arrecadado com a atividade e a destinação dos valores recebidos, anexo XIII da presente resolução.

XIV - As prestações de contas deverão ser apresentadas à Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do encerramento do respectivo semestre, documentação que por esta será repassada à Auditoria Geral do Município, juntamente com a respectiva informação da quantidade de cartões aprovadas por entidades no período.

XV - As fotocópias da documentação exigidas nesta resolução poderão ser autenticadas em cartório, pela entidade representativa ou pelo posto de distribuição, excetuados os atestados de escolas, que deverão, sempre, ser originais.

Parágrafo único. Será fornecida às entidades representativas resposta escrita às solicitações, por meio do protocolo de aprovação da etiqueta adesiva, conforme Anexo VIII da presente resolução.

Art. 17 A aquisição de créditos de passagens escolares e a fiscalização do Sistema de Passagem Escolar se sujeitam os seguintes procedimentos:

I - Os beneficiários poderão efetuar até 04 (quatro) recargas por mês, observado o limite pré-estabelecido para seu perfil, e:

a) Tratando-se da primeira recarga, nos valores equivalentes a 10 (dez), 20 (vinte), 50 (cinquenta), 75 (setenta e cinco), 100 (cem) ou 150 (cento e cinquenta) créditos, mediante o pagamento por boleto bancário, após o que a carga deverá ser efetuada nos postos credenciados.

b) Nas recargas posteriores, na quantidade complementar àquela indicada, de acordo com seu perfil, na alínea "a" do presente inciso, diretamente no Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenção (CIPEI), mediante o pagamento em espécie, operações nas quais será exigida a aquisição mínima de 10 créditos.

II - A aquisição de mais de 75 (setenta e cinco) créditos de passagens escolares somente será efetuada mediante o preenchimento de declaração, conforme modelo de Ficha de Inscrição de Beneficiário (FIB) apresentado pelo Anexo II da presente resolução, e o enquadramento das hipóteses previstas na Lei Municipal n.º 6.998, de 10 de janeiro de 1992, e no inciso III do presente artigo. Tal comprovação deverá ser efetuada pelo requerente no posto de distribuição, recebendo, no ato, o resultado da solicitação.

III - Conforme disposições da Lei Municipal n.º 6.998, de 10 de janeiro de 1992, são hipóteses que autorizam a aquisição de mais de 75 (setenta e cinco) créditos de passagens escolares:

a) A utilização de duas linhas de transporte urbano da Capital no deslocamento da residência do usuário até seu estabelecimento de ensino;

b) A prática de atividade discente ou docente em mais de um local do mesmo estabelecimento de ensino, situação a ser comprovada por meio de atestado escolar ou comprovante de matrícula emitido pela escola.

c) A prática de atividade discente ou docente em mais de um estabelecimento de ensino, situação em que o requerente deverá fornecer atestados originais ou cópias dos comprovantes de matrícula/frequência emitidos pelos órgãos e entidades previstos nos artigos 4º, 5º e 6º da presente resolução, relativos a cada um dos estabelecimentos.

d) Na hipótese de utilização de duas linhas do transporte coletivo, prevista na aliena "a" do presente inciso, à declaração deverá ser juntada:

d.1) fotocópia do comprovante de residência em nome do beneficiário, de seus genitores ou seu representante legal, sendo que, nestas duas últimas situações, deverá ser comprovada a relação entre as partes (Documento de Identidade, Certidão de Nascimento ou outros).

d.2) quando o comprovante se encontrar em nome de terceiros que não os genitores ou responsável legal pelo beneficiário, o titular da residência deverá declarar, mediante documento escrito, que o beneficiário reside em seu endereço, juntando fotocópia do documento de identificação que comprove a assinatura do declarante.

IV - As recargas de créditos de passagens escolares somente poderão ser realizadas pelo titular do Cartão de Passagem Escolar, por seus responsáveis legais ou, se por terceiros, mediante a apresentação de procuração específica para cada recarga, situação esta em que poderá ser exigida a apresentação, ao atendente, de documento de identidade do declarante e do portador;

V - No início do segundo semestre ou no término do curso, compete ao beneficiário fornecer ao posto de distribuição:

a) atestado de matrícula/frequência, original e recente no qual conste carimbo do estabelecimento de ensino e assinatura de seu responsável ou,

b) cópia do comprovante de matrícula autenticado pela instituição de ensino, recente,

VI - Os professores são dispensados de proceder à revalidação dos cartões no segundo semestre letivo.

Art. 18 Compete aos postos de distribuição de créditos escolares efetuar, conjuntamente com o Poder Público, a fiscalização do Sistema de Passagem Escolar, sendo sua responsabilidade específica:

I - Visando à aquisição mensal superior a 75 (setenta e cinco) pelos usuários, a disponibilização da respectiva Ficha de Inscrição de Beneficiário (FIB), necessária para ampliar seu limite de passagens, informando-lhe o resultado da solicitação no próprio ato de solicitação.

II - Deferido o pedido formulado pelo usuário, na forma do inciso I do presente artigo, a remessa da documentação ao Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenção (CIPEI), de modo a possibilitar a reavaliação do pedido e a alteração no banco de dados;

III - A distribuição dos créditos de passagens escolares exclusivamente aos beneficiários que se encontrarem cadastrados no seu banco de dados.

IV - O registro da data das vendas e da quantidade de créditos de passagens escolares recarregados em favor de cada beneficiário representado, controle este que deverá ser mantido como histórico e subsídio para definição da próxima retirada, bem como deverá ser remetido ao Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenção (CIPEI), juntamente com o documento que comprove a entrega (doc. de pagamento).

V - A observância ao princípio de que o serviço de distribuição das passagens escolares é descentralizado, bem como do fato de ser vedado o fornecimento de créditos de passagens escolares referentes a meses anteriores ou já transcorridos;

VI - A operacionalização da venda por meio eletrônico, bem como a implantação de controle permanente sobre tal procedimento, observando que os postos de distribuição créditos escolares deverão disponibilizar os meios informatizados necessários a tal tarefa, o mínimo de 02 (dois) pontos de recarga e de 02 (dois) funcionários em cada estabelecimento, que deverão atender os beneficiários no horário compreendido entre as 10h e as 17h dos dias úteis.

VII - Na hipótese do local de distribuição realizar quaisquer recargas de crédito em favor de cadastro que se encontre desligado para compra, não cadastrado, ou não revalidado, compete ao posto de recarga ressarcir os respectivos valores ao Sistema de Passagem Escolar, no prazo de 60 dias.

VIII - Proceder à fiscalização do Sistema, comunicando ao Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenção (CIPEI) possíveis fraudes.

Art. 19 Na execução dos procedimentos do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Porto Alegre (STPOA), e no que tange à confecção, fiscalização e distribuição de cartões de passagem escolar, compete ao Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenções (CIPEI), sem prejuízo de outras atribuições decorrentes da função:

I - O controle e a fiscalização da emissão dos cartões de passagem escolar;

II - O gerenciamento da comercialização dos créditos das passagens escolares;

III - O recebimento das solicitações enviadas pelos estudantes e professores por intermédio de suas entidades representativas, na forma de Fichas de Inscrição de Beneficiário (FIB), com arquivo digital e fotografia do requerente, acompanhadas de seus respectivos documentos, observando que o protocolo das remessas de retiradas de documentos será efetuado por meio do Formulário de Remessa de Documentos (RD), em duas vias (respectivamente, para a entidade e para a EPTC), conforme modelo estabelecido pelo Anexo III da presente resolução;

IV - A conferência dos documentos e, em caso de deferimento, sua validação eletrônica;

V - O indeferimento das solicitações, no caso de não atendimento às normas estabelecidas nesta resolução, apontando as incorreções ou rasuras e especificando os motivos da impugnação, mediante a utilização do documento constante no Anexo IV da presente norma.

§ 1º As solicitações formuladas pelas entidades permanecerão por até 04 (quatro) dias úteis no Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenções (CIPEI), para fins de conferência, cadastro e validação.

§ 2º As renovações remetidas ao Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenção (CIPEI) pelas entidades serão analisadas e processadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

Art. 20 Compete à Empresa Pública de Transporte e Circulação supervisionar e exercer amplo controle de todas as operações realizadas pelo Centro Integrado de Passagem Escolar e Isenção (CIPEI) e pelas demais empresas e entidades que integram ou participam, de qualquer forma, do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Porto Alegre - STPOA.

Art. 21 São partes integrantes desta Resolução os seguintes Anexos:

I - Modelo de etiqueta adesiva das entidades representativas;

II - Padrão da Ficha de Inscrição de Beneficiário (FIB);

III - Modelo do formulário - Remessa de Documentos (RD);

IV - Modelo do formulário - Solicitação Indeferida (SI);

V - Modelo do formulário - Termo de Retenção;

VI - Modelo do Termo de Compromisso - entidades representativas;

VII - Relação dos postos de recarga créditos de passagens escolares;

VIII - Modelo de formulário - Protocolo de Aprovação Etiqueta Adesiva;

IX - *Layout* do arquivo digital;

X - Termo de Compromisso - cursos preparatórios;

XI - Termo de Compromisso - cursos conveniados;

XII – Solicitação de segunda via;

XIII – Modelo de formulário - Prestação de Contas;

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, inclusive.

Art. 23 Ficam revogadas as Resoluções 01/2009 e 01/2011

Porto Alegre, 30 de novembro de 2011.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Diretor-Presidente da EPTC

anexo 1

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/412_ce_31144_1.pdf

anexo 2

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/412_ce_31144_2.pdf

anexo 3

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/412_ce_31144_3.pdf

anexo 4

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/412_ce_31144_4.pdf

anexo 5

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/412_ce_31144_5.pdf

anexo 6

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/412_ce_31144_6.pdf

anexo 7

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/412_ce_31144_7.pdf

anexo 8

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/412_ce_31144_8.pdf

anexo 9

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/412_ce_31144_9.pdf

anexo 10

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/412_ce_31144_10.pdf

anexo 11

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/412_ce_31144_11.pdf

anexo 12

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/412_ce_31144_12.pdf

anexo 13

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/412_ce_31144_13.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.047544.11.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

CONTRATADA: Atuária Brasil Assessoria, Consultoria e Auditoria Atuarial Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço atuarial.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2011.

VIGÊNCIA: 15 dias úteis a contar do fornecimento da totalidade de dados e informações definidos pelo Município de Porto Alegre.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias úteis, a contar da ordem de início dos serviços e cumprimento total do contrato.

VALOR: R\$ 5.560,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-1369-339039050300-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2011.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO 001.031594.11.5

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2011

PROCESSO 001.041337.11.5

OBJETO: Contratação de serviços de impressão para materiais institucionais para a Secretaria Municipal do Turismo.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a

aplicação da seguinte penalidade à empresa AVANTE EDITORA E PRODUTORA LTDA.: SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA, conforme os itens 17.1 e 17.2 do Edital do Pregão em epígrafe.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

Os processos administrativos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados, na sede da ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 307.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2011.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2011

Processo Administrativo: 001.032266.11.1

O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MAIOR OFERTA**, que tem por objeto da presente concorrência outorga de concessão onerosa de serviço público de estacionamento rotativo, de prestação de serviço de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Porto Alegre, o qual consiste atualmente em **218 (duzentos e dezoito) parquímetros** multivagas, da marca francesa Schllumberger/Parkeon, modelo DG CLASSIC, instalados em áreas já implantadas, totalizando 4.310 vagas, **10 parquímetros a serem instalados em áreas já determinadas, totalizando 224 vagas, além da implantação em áreas novas, conforme projeto básico e seus anexos (ANEXO II)**, deste edital. A abertura da presente licitação se dará conforme descrito abaixo:

ENTREGA DOS ENVELOPES 01 e 02

LOCAL: Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, Sala 301, Centro, Porto Alegre, RS, às 14h30 min do dia 06 /02/2012.

ABERTURA DO ENVELOPE 01

LOCAL: Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, Sala 301, Centro, Porto Alegre, RS, às 14h45 min do dia 06/ 02 /2012.

O edital estará a disposição no site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no endereço: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/portal_pmpa_novo/, acessando: Secretarias - Fazenda - Licitações > Licitações de Serviços > Concorrência.

Cópias deste edital serão fornecidas aos interessados pela Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços - SMF/ACS por solicitação, através do e-mail acssestudos@smf.prefpoa.com.br, mediante identificação do interessado.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica aos demais órgãos do Município que será iniciado, no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, o cadastramento e recodificação para Registro de Preços de MATERIAIS GRÁFICOS. A reunião para início dos trabalhos será em 06 de Janeiro de 2012, às 9h 30min, na sala de reuniões do Serviço de Suprimento (SVS - Sala 223), situada à Rua Gastão Rhodes, 222 – 2º andar, Bairro Santana. Solicita-se que os interessados tragam para essa reunião a relação de materiais com a especificação completa, bem como o consumo médio mensal de cada item e valor de mercado para os novos a serem incluídos.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2011.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO 001.031590.11.0
PREGÃO ELETRÔNICO 316/2011
PROCESSO 001.028105.11.7

OBJETO: Aquisição de querosene, asfalto diluído CM 30, óleos e graxa lubrificante.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a aplicação da seguinte penalidade à empresa ALVORADA PNEUS LTDA.: SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA CUMULADA COM MULTA DE 10% DO VALOR TOTAL DO OBJETO EMPENHADO, conforme os itens 14.1, 14.2 e 14.4 do Edital do Pregão em epígrafe.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

Os processos administrativos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, rua Siqueira Campos 1300, 3º andar, sala 307.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2011.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO 001.039826.11.2
PREGÃO ELETRÔNICO 198/2011
PROCESSO 001.019704.11.9

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a aplicação da seguinte penalidade à empresa MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.: SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE PELO PERÍODO DE 01 (UM ANO) CUMULADA COM MULTA DE 10% DO VALOR TOTAL DO OBJETO LICITADO/CONTRATADO, conforme os itens 14.1, 14.2 e 14.5 do Edital do Pregão em epígrafe.

Os processos administrativos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 307.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2011

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Escolinha de Educação Infantil Cantinho dos Piás.

OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos

do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal nº 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 6.900,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.

PROCESSO 001.050014.10.2

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Clube de Mães Margarida Alves.

OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal nº 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 3.420,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.

PROCESSO 001.050039.10.5

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores Jardim Ipiranga.

OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal nº 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 7.740,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.

PROCESSO 001.052024.10.5

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Instituição de Educação Infantil Brincando de Ciranda.

OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal nº 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 3.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.

PROCESSO 001.050015.10.9

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Instituto das Filhas de Maria Imaculada.

OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal nº 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 2.040,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.

PROCESSO 001.053212.10.0

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Moradores e Amigos Vila Tronco-Neves Arredores.

OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal nº 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 10.380,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.
PROCESSO 001.050033.10.7

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2011.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação Beneficente São Marcos.
OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.
EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal nº 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 4.080,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.
PROCESSO 001.04823.11.1

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre.
OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.
EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal nº 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 6.420,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.
PROCESSO 001.039570.11.8

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação de Moradores Jardim Ipiranga.
OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.
EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal nº 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 9.300,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.
PROCESSO 001.044987.11.0

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus.
OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.
EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal nº 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 21.360,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.
PROCESSO 001.039566.11.0

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2011.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.
CONVENENTE: Associação dos Moradores da Vila Minuano – Companhia de Dados do Município de Porto Alegre.

OBJETO: Congregação de esforços para implantação e o funcionamento de um Telecentro.

PRAZO: Até 30 de outubro de 2012, ratificando-se os atos anteriores.

EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações subsequentes.

PROCESSO 001.024633.09.7

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2011.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores do Loteamento Timbauva.

OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal n° 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 6.060,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.

PROCESSO 001.052213.10.3

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária Nova Santa Rita.

OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal n° 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 3.420,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.

PROCESSO 001.051986.10.8

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária 10 de Junho.

OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal n° 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 8.940,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.

PROCESSO 001.052031.10.1

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária dos Moradores da Vila Nova Tijuca.

OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal n° 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 8.820,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.

PROCESSO 001.051148.10.2

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Sociedade Beneficente Creche São Pedro.

OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal n° 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 2.580,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.
PROCESSO 001.051153.10.6

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores da Chácara das Peras.

OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal n° 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 7.560,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.

PROCESSO 001.043080.11.1

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Centro de Educação Infantil a Caminho do Sol.

OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal n° 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 4.200,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.

PROCESSO 001.048276.11.1

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Vila Amizade.

OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal n° 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 3.420,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.

PROCESSO 001.043085.11.3

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Instituição de Educação Infantil Tia Helena.

OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal n° 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 6.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.

PROCESSO 001.052003.10.8

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Estrada dos Batilanos.

OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal n° 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 5.940,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.

PROCESSO 001.051992.10.8

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Beneficente Santa Zita de Lucca.

OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal nº 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 11.280,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.

PROCESSO 001.039558.11.8

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores da Rua Tabajara.

OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal nº 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 2.640,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.

PROCESSO 001.052009.10.6

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2011.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida.

OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Federal nº 8.666/93, Resoluções do CD/FNDE, bem como estipulações do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 6.540,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.

PROCESSO 001.051140.10.1

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária Unidos da Paulino.

OBJETO: Atender crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade – primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: Até 31 de julho de 2013, a contar da data da assinatura do Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Normas da Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 9.394/96 – Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei nº 8.198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto nº 11.417/96 e posteriores alterações; Lei nº 8.666/93, em especial o art. 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resoluções nº 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 19.954,58.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO 001.040194.11.6

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2011.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.084008.11.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADO: ENGINSUL - Comércio de Extintores Ltda - CNPJ: 93841922/0001-02

OBJETO: Serviços de recarga e reteste dos extintores do sistema de proteção de incêndio do Prédio Sede da SMOV, das instalações na DCMP E DCVU.

VALOR: R\$ 5.515,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-2623-339039.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2011.

ADRIANO GULARTE, Secretário Municipal de Obras e Viação, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.028998.08.1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: Transportes Bittencourt Filho LTDA.

PRAZO: Alteração na cláusula 3.1 do instrumento originário, ficando prorrogado o prazo de locação no período de doze meses, a contar de 08 de dezembro de 2011 até 07 de dezembro de 2012. As demais Cláusulas, itens e condições permanecem inalteradas, mas restritas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 16.658, de 06 de abril de 2010.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 43/2008.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2011.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 001.043140.11.4

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre.

INDENIZADO: Ricardo Luiz Pin Menegazzo.

MOTIVO: Prestação de serviços médicos de anestesiológico, junto ao Centro Obstétrico do HMIPV, referente ao plantão do dia 15.07.2011.

VALORES: R\$ 1.000,00.

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro vigente.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2011.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO DESERTA **CONVITE 08-2011**

PROCESSO: 001.036528.11.0

OBJETO: A contratação de serviços de engenharia para a realização de reforma parcial nas câmaras de processamento de Filme radiológico da Unidade de Diagnóstico por imagem, do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, conforme especificado no Anexo I, Projeto Básico, em seu memorial descritivo. A Comissão de Licitações do Hospital de Pronto Socorro comunica que, tendo em vista a inexistência de oferecimento de propostas, concluiu pela presente licitação como deserta.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2011.

ÁLVARO KNIESTEDT, Presidente da Comissão de Licitações.

LICITAÇÃO DESERTA **CONVITE 10-2011**

PROCESSO: 001.057597.08.1

OBJETO: contratação de empresa para serviços de recuperação parcial do sistema da coleta de águas pluviais e recuperação de parte da alvenaria externa da fachada, face da avenida Osvaldo Aranha, do Hospital de Pronto Socorro, com mão-de-obra e materiais inclusos, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no anexo VI – Memorial Descritivo, com as Normas específicas para o serviço, bem como de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA. A Comissão de Licitações do Hospital de Pronto Socorro comunica que tendo em vista a inexistência de oferecimento de propostas, concluiu pela presente licitação como deserta.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2011.

ÁLVARO KNIESTEDT, Presidente da Comissão de Licitações.

DECISÕES FINAIS **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, a Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre torna públicas as seguintes DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 29 de dezembro de 2011

AUTUADO: PAULO BEZERRA ARAUJO ME CNPJ:07028710/0001-79

PROCESSO: 001.009800.11.5 AUTO INFRAÇÃO: 88394

ENDEREÇO: TRAV A VILA SENHOR DO BOM FIM, 36

PENALIDADE IMPOSTA: 120 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 361 e 421 alíneas a e b do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: ADEMAR ANASTÁCIO DOS SANTOS CNPJ:94541455/0001-68

PROCESSO: 001.010695.11.7 AUTO INFRAÇÃO.: 86840

ENDEREÇO: R UMBU, 1574

PENALIDADE IMPOSTA: 150 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 436

caput e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74, mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/97.

AUTUADO: CERVOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:89543078/0001-66

PROCESSO: 001.016679.10.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 89721

ENDEREÇO: AV INDUSTRIAL BELGRAF, 250 SALA 31

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 2 e 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 168 e seguintes da Lei Complementar Municipal 395/97, mais artigo 13 incisos II e III da Portaria 802/98, e anexo II art 3º e 4º e Portaria 344/98.

AUTUADO: PEIXARIA RAINHA DO MAR LTDA CNPJ:03516442/0001-83

PROCESSO: 001.018351.11.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 97924

ENDEREÇO: LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-INTERNO, 1 QUADRA 1 BANCA 3

PENALIDADE IMPOSTA: 250 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigo 379 alínea a do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: PALATU'S COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA CNPJ:02279944/0002-56

PROCESSO: 001.027492.07.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 87009

ENDEREÇO: AV MERCEDES, 44

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 433 inciso III do Decreto Estadual 23430/74, mais itens 2.6 e 2.12 da Portaria Estadual 542/06

AUTUADO: GRAN SAPORE BR DO BRASIL S/A CNPJ:67945071/0034-04

PROCESSO: 001.027508.08.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 92219

ENDEREÇO: R DR FLORENCIO YGARTUA, 270 10º andar

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 842 alínea a do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: PALATU'S COMERCIO ALIMENTOS LTDA CNPJ:02279944/0002-56

PROCESSO: 001.027520.07.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 87011

ENDEREÇO: AV MERCEDES, 44

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com itens 9.18, 2.25 e 2.26 Portaria Estadual 542/06, e Portaria 326/97

AUTUADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ:45543915/0007-77

PROCESSO: 001.027803.09.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 97602

ENDEREÇO: R ALBION, 111

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74, mais artigo 168 Lei Complementar Municipal 395/97, e Portaria Estadual 78/90

AUTUADO: ESPETÃO SANTANA CHURRASCARIA LTDA CNPJ:08342657/0001-49

PROCESSO: 001.031058.11.6 **AUTO INFRAÇÃO:** 97636

ENDEREÇO: R SANTANA, 1262

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 842 parágrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: CONJUNTO HABITACIONAL PEREIRA NETO CNPJ:92019545/0001-20

PROCESSO: 001.032374.08.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 98976

ENDEREÇO: TRAV ESCOBAR, 469

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 85, 94 e 327 do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ:92665611/0134-06
PROCESSO: 001.037541.09.9 AUTO INFRAÇÃO: 89741
ENDEREÇO: R GOMES JARDIM, 253
PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 2 e 10 incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 168 e seguintes da Lei Complementar Municipal 395/97, mais artigos 1º e 3º da Portaria Municipal 01 de 02/00, e itens 5.4.3 e 5.4.4 da Resolução RDC 173/03.

AUTUADO: DIMED S/A Distribuidora de Medicamentos CNPJ:92665611/0146-31
PROCESSO: 001.038460.09.2 AUTO INFRAÇÃO: 89742
ENDEREÇO: R GOMES JARDIM, 253
PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 2º e 10 inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6437, combinado com artigo 1º e 3º da Portaria Municipal 1 de 02/00, e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97

AUTUADO: DIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ:92665611/0008-43
PROCESSO: 001.039132.09.9 AUTO INFRAÇÃO: 89749
ENDEREÇO: R GOMES JARDIM, 253
PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 2º e 10 inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6437, combinado com artigo 1º e 3º da Portaria Municipal 1 de 02/00, e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97

AUTUADO: DIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:92665611/0196-09
PROCESSO: 001.043193.09.9 AUTO INFRAÇÃO: 97578
ENDEREÇO: R GOMES JARDIM, 253
PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 2º e 10 inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6437, combinado com artigo 1º e 3º da Portaria Municipal 1 de 02/00, e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97

AUTUADO: DIMED S/A Distribuidora de Medicamentos CNPJ:92665611/0040-83
PROCESSO: 001.043195.09.1 AUTO INFRAÇÃO: 89750
ENDEREÇO: R GOMES JARDIM, 253
PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 2º e 10 inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6437, combinado com artigo 1º e 3º da Portaria Municipal 1 de 02/00, e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97

AUTUADO: DIMED S/S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ:92665611/0036-05
PROCESSO: 001.048241.09.1 AUTO INFRAÇÃO: 97583
ENDEREÇO: R GOMES JARDIM, 253
PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 2º e 10 inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6437, combinado com artigo 1º e 3º da Portaria Municipal 1 de 02/00, e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97

AUTUADO: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ:92665611/0117-05
PROCESSO: 001.049155.09.1 AUTO INFRAÇÃO: 97584
ENDEREÇO: R GOMES JARDIM, 253
PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 2º e 10 inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6437, combinado com artigo 1º e 3º da Portaria Municipal 1 de 02/00, e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97

AUTUADO: DIMED S/A Distribuidora de Medicamentos CNPJ:92665611/0205-26
PROCESSO: 001.049156.09.8 AUTO INFRAÇÃO.: 97585
ENDEREÇO: R GOMES JARDIM, 253
PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 2º e 10 inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6437, combinado com artigo 1º e 3º da Portaria Municipal 1 de 02/00, e artigos 168 e 169 da Lei Complementar

Municipal 395/97.

AUTUADO: ESF FARMÁCIA LTDA CNPJ:01193255/0001-80

PROCESSO: 001.055591.08.6 AUTO INFRAÇÃO: 89691

ENDEREÇO: R JOSE DE ALENCAR, 314

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 2, 4 e 10 incisos V e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 4 inciso VIII da Resolução RDC 102/00.

AUTUADO: GRAN SAPORE BR BRASIL AS CNPJ:67945071/0034-04

PROCESSO: 001.057830.07.0 AUTO INFRAÇÃO.: 89778

ENDEREÇO: R DR FLORENCIO YGARTUA, 270 10º andar

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIV, XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 842 parágrafo 1º, alínea a, 507, 509, 511, e 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: GRAN SAPORE BR BRASIL SA CNPJ:67945071/0034-04

PROCESSO: 001.059316.06.3 AUTO INFRAÇÃO: 98729

ENDEREÇO: R DR FLORENCIO YGARTUA, 270 10º andar

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV, XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77, combinado com item 4.1.4 Resolução RDC 216/04

AUTUADO: RADIOCLINICA DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA CNPJ:87139788/0001-08

PROCESSO: 001.060368.08.0 AUTO INFRAÇÃO: 90101

ENDEREÇO: R CALDAS JUNIOR, 352

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Portaria 453/97

AUTUADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ:45543915/0007-77

PROCESSO: 001.060560.09.6 AUTO INFRAÇÃO: 93227

ENDEREÇO: R ALBION, 111

PENALIDADE IMPOSTA: 1300 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso II da Lei Federal 8078/90, mais artigos 365 parágrafo 2º, 366 e 347 inciso VI do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI S/A CNPJ:91744508/0005-83

PROCESSO: 001.068256.07.8 AUTO INFRAÇÃO: 93634

ENDEREÇO: R CALDAS JUNIOR, 352

PENALIDADE IMPOSTA: 350 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 da Lei Federal 6437/77, combinado com Portaria 453/98

DECISÃO FINAL: Ultimada a instrução administrativa, esta COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário da Saúde

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo: 001.030944.10.4

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Contratado: EMANT ENGENHARIA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.

Objeto: Execução de serviços técnicos de manutenção corretiva da subestação transformadora do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul e Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: Vinte (20) dias.

Valor: R\$ 25.667,40 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2011.

Carlos Henrique Casartelli, Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01.045627.09.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S/A

OBJETO: Prorrogação de prazo, reajuste de valores e alteração dotação orçamentária.

VALOR: R\$ 950,40 (mensal) e R\$ 11.404,80 (anual) por conta de reajuste, conforme IPCA/IBGE, no percentual de 5,60%.

PRAZO: 12 meses a contar de 01.01.2012 até 31.12.2012

BASE LEGAL: Art. 57, II e art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2011.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.049492.11.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADO: Vanderlei Dihl Noggi, CRQ 05201377.

OBJETO: Contratação de profissional químico para controle do tratamento das águas das piscinas dos Centros Esportivos e de Comunidade administrados pela SME, durante o Porto Verão 2012.

VALOR: R\$ 7.360,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601-2705-339036060300-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2011.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.049489.11.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADO: Empresa Daner Eletro Motores Comércio e Manutenção Ltda ME.- CNPJ 92280279/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção e conservação das bombas e filtros das casas de máquinas das piscinas localizadas nos Centros Esportivos e de Comunidade

administrados pela SME, durante a execução do Porto Verão 2012.

VALOR: R\$ 7.853,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601-2705-339039170400-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2011.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretária Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO torna pública a seguinte retificação: Na Publicação do Diário Oficial do Município de Porto Alegre do dia 28 de dezembro de 2011, Edição 4167, página 34, onde se lê "prestação de serviços de manutenção em dois elevadores", leia-se "locação de veículo com motorista".

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2011.

LUIZ FERNANDO S. MORAES, Secretário Municipal de Turismo.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 468/11

PROCESSO 003.080668.11.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículos com motorista.

LOTE 01 – TRANSPORTES HMJ LTDA.

LOTE 02 – MRC TRANSPORTES LTDA

LOTE 03 – BANDEIRA TRANSPORTES LTDA

LOTE 04 – TRANSPORTES F.F.M.D LTDA

LOTE 05 – TRANSPORTES NDC LTDA

LOTE 06 – TRANSPORTES SNOOPY LTDA

LOTE 07 – TRANSPORTES LADEMIR LTDA

LOTE 08 – SG SANTOS TRANSPORTES LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2011.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 6/2011 PROCESSO 004.003981.11.8

OBJETO: Implantação de Obras de Infraestrutura do Sr. do Bom Fim e Irmãos Maristas.

NOVA DATA DE ABERTURA: 14h do dia 3/2/2012

LOCAL: Avenida Princesa Isabel, 1115 – 4º andar, Sala de Reuniões.

O edital poderá ser consultado no site www.portoalegre.rs.gov.br/departamentos/demhab/editais; quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail licitacoes@demhab.prefpoa.com.br até 5 dias antes da data prevista para a abertura da licitação. Os interessados poderão obter o CD com o material completo mediante o pagamento não reembolsável de uma taxa de R\$ 5,00 (cinco reais), recolhida através de um recibo na tesouraria do Departamento.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2011.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 210/2011

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna pública a contratação por dispensa de licitação abaixo,

PROCESSO 007.010553.11.8.

OBJETO: Contratação de Serviços da EBCT.

EMPRESA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ: 34.028.316/0026-61

BASE LEGAL: Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2011.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

ATA DE JULGAMENTO TP 03/2011

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, decide: - Julgar habilitada e vencedora a empresa W Santos Construtora Ltda., por ter atendido às exigências do certame em epígrafe.

PROCESSO: 007.010196.11.0

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de mezanino metálico na nova sede da AMAN, localizada na rua Olavo Bilac nº 542, nesta capital.

JULGAR HABILITADA A EMPRESA: W Santos Construtora Ltda.

JULGAR INABILITADA A EMPRESA: WP Construções Ltda.

JULGAR VENCEDORA: W Santos Construtora Ltda.-CNPJ: 07.136.434/0001-62

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: R\$ 163.860,00

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 32.772,00
VALOR DE MATERIAL: R\$ 114.702,00
VALOR DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: R\$ 16.386,00

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2011.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO PRESENCIAL 65/2011

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de conserto de radiadores e colméias

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 16/01/2012, às 9h, procederá, nas suas dependências, à abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2011

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

PREGÃO PRESENCIAL 64/2011

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção/recarga de extintores

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 17/01/2012, às 14h, procederá, nas suas dependências, à abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2011

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 180/2011

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 17/01/2012, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min do dia 17/01/2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 17/01/2012

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 9h do dia 18/01/2012

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2011.

Arqº **SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 190/2011

OBJETO: Aquisição de ferragens e ferramentas

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 12/01/2012, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min do dia 12/01/2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 12/01/2012

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 9h do dia 13/01/2012

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2011.

Arqº **SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão 31/2011

PROCESSO 008.008667.11.0

OBJETO: Aquisição de Bocal Descartável para Bafômetro.

FORNECEDOR: RIBCO DO BRASIL IMP. E EXP. LTDA - EPP				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
049557	BOCAL DESCARTÁVEL P/ BAFÔMETRO ALCO SENSOR IV	UN	30.000	R\$ 0,30
Total Fornecedor ->				R\$ 9.000,00
Total Geral --->				R\$ 9.000,00

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, combinado com a Lei Municipal 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2011.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

CONCORRÊNCIA 09/2011 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de material de expediente.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitações, julgou como vencedora a seguinte empresa:

GRÁFICA R.J.R LTDA. – Valor Global Total R\$ 78.261,38

A íntegra da Ata de julgamento se encontra disponível aos interessados na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A..

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2011

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitações.

EXTRATO DO CONTRATO 35/2011

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 95/2011

PROCESSO 008.008572.11.9

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços financeiros e outras avenças.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.960.000,00 (um milhão novecentos e sessenta mil).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 006.011042.11.7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: ACECO TI LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para instalação de uma sala cofre de 70m², certificação PE-047-1, devidamente acreditada pelo INMETRO, bem como demais infra-estruturas de energia e climatização para o DATACENTER da PROCEMPA.

VALOR MENSAL: R\$ 12.860.000,00 (doze milhões oitocentos e sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput e inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2011.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora-Administrativa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248